

FACULDADES EST
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TEOLOGIA
MARIA DA GRAÇA BORGES DE MORAES CASTRO

A PESSOA IDOSA:
UMA ANÁLISE DA APLICABILIDADE DO ESTATUTO DO IDOSO NAS
AÇÕES DE CUIDADOS PASTORAIS

São Leopoldo

2014

MARIA DA GRAÇA BORGES DE MORAES CASTRO

A PESSOA IDOSA:

UMA ANÁLISE DA APLICABILIDADE DO ESTATUTO DO IDOSO NAS
AÇÕES DE CUIDADOS PASTORAIS

Trabalho Final de
Mestrado Profissional
Para obtenção do grau de
Mestre em Teologia
Faculdades EST
Programa de Pós-Graduação
Linha de pesquisa: Dimensões do
Cuidado e Práticas Sociais

Orientador: Rodolfo Gaede Neto

São Leopoldo

2014

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

C355p Castro, Maria da Graça Borges de Moraes
A pessoa idosa: uma análise da aplicabilidade do estatuto do idoso nas ações de cuidados pastorais / Maria da Graça Borges de Moraes ; orientador Rodolfo Gaede Neto. – São Leopoldo : EST/PPG, 2014.
71 p. ; 30 cm

Dissertação (mestrado) – Faculdades EST. Programa de Pós-Graduação. Mestrado em Teologia. São Leopoldo, 2014.

1. Idosos – Brasil – Condições sociais. 2. Idosos – Estatuto legal, leis, etc. – Brasil. 3. Idosos – Aconselhamento pastoral de. 4. Idosos – Cuidado e tratamento. I. Gaede Neto, Rodolfo. II. Título.

Ficha elaborada pela Biblioteca da EST

MARIA DA GRAÇA BORGES DE MORAES CASTRO

A PESSOA IDOSA:

UMA ANÁLISE DA APLICABILIDADE DO ESTATUTO DO IDOSO NAS
AÇÕES DE CUIDADOS PASTORAIS

Trabalho Final de
Mestrado Profissional
Para obtenção do grau de
Mestre em Teologia
Faculdades EST
Programa de Pós-Graduação
Linha de pesquisa: Dimensões do
Cuidado e Práticas Sociais

Data:

Rodolfo Gaede Neto – Doutor em Teologia – Faculdades EST

Laude Erandi Brandenburg – Doutora em Teologia – Faculdades EST

Esta vida não se constitui em ser perfeito, e sim, em vir a ser perfeito. Não se constitui em ser saudável, e sim, em tornar-se saudável. Não em ser, e sim, em vir a ser. Não é descanso, é ensaio. Ainda não somos, seremos. Ainda não está pronto, nem aconteceu, está, no entanto, no embalo. Não é o fim, mas é o caminho.

(Martinho Lutero)

DEDICATÓRIA

Longe dos olhos e perto...
bem perto do meu coração...
A minha avó Raimunda Borges (*In memoriam*)
o amor incondicional da senhora
é certamente o que mantém
nossa família unida. A Senhora me ensinou
com amor e sabedoria o andar pela vida
e a escolher os caminhos para realizar minhas
conquistas,
com responsabilidade e honestidade.
Mesmo tendo se despedido do corpo físico,
sempre esteve presente, como anjo...
iluminando e guiando minha vida.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, a DEUS, por estar sempre em minha vida, me guiando e me mostrando que todo esforço tem sua recompensa... por ter me permitido vencer mais esta etapa de minha caminhada, abrindo novos caminhos e perspectivas para o futuro.

A elaboração de uma dissertação, embora pareça uma tarefa solitária, é sempre acompanhada da colaboração preciosa de muitas pessoas, algumas com mais intensidade e de forma mais direta, outras sequer sabem que estão cooperando, pois suas ações estão ligadas a outras dimensões de nossas vidas.

Esta pesquisa jamais teria sido realizada se não fosse pela primorosa orientação do Prof. Dr. Rodolfo Gaede Neto. Agradeço por ter acreditado na importância do meu projeto e por ter me ajudado a transformá-lo neste trabalho. O senhor não só me orientou, mas me acolheu, mesmo tão distante, com muito carinho! Sua dedicação, seriedade e sabedoria o fazem um orientador desejado por todos aqueles que estão comprometidos com a construção do conhecimento.

Aos amigos da turma Mestrado Profissional em Dimensões do Cuidado e Práticas Sociais 3 por todo Brasil: Bahia, Piauí, Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina, Ceará, Mato Grosso... Com vocês dividi momentos importantes de minha vida. Em especial ao José, Marciano, Felipe, Marina, Paulina, Karla, e Fani, pela amizade verdadeira e pelas palavras de incentivo. Muito Obrigado!!!

A toda minha família, amigos e compadres. Obrigada pela torcida!!! Compartilho com vocês este título!

Aos professores e funcionários da Faculdades EST, por terem me recebido neste grupo formado por pessoas comprometidas com a formação dos futuros profissionais. A tranquilidade na convivência com vocês é que me deu sustentabilidade e inspiração para continuar.

Aos amigos Aline, Rossana e Robério por me comprovar que a verdadeira amizade resiste fortemente e fielmente ao tempo e a distância.

Obrigada pelo apoio, carinho e pelas oportunidades de crescimento pessoal e profissional.....

Em especial.....

Aos meus irmãos Nogueira, Silvia, Silvana, Sandra e sobrinhas pelo incentivo, pelo carinho e por me mostrarem que EU SOU!!! Sentir-me querida e admirada por vocês, me dá forças e coragem para continuar na busca dos meus sonhos! Sempre!!!

Sou especialmente grata à minha mãe, Luzete, pela vida que me deram e dentro da vida de ser quem eu sou!

Com você, minha Mãe, aprendi o valor da Educação! Amo Você! Com todas as Forças do meu Coração! Mãe, você é o melhor exemplo de superação e fidelidade que alguém pode ter. Muito Obrigado pelo amor Incondicional!!!

Aos meus lindos filhos João Arthur e Sara Maria, vocês são as razões do meu viver! Jamais conseguiria expressar em poucas palavras o amor que sinto por vocês! E a felicidade pela oportunidade de ser sua Mãe!

Finalmente, quero agradecer imensamente a você Antônio Cláudio, meu amor e companheiro de todas as horas, pela paciência em todos os momentos de estresse e angústias. Muito Obrigado pelo companheirismo, pela dedicação, pelo carinho e pela amizade. Obrigada por fazer parte da minha vida!

RESUMO

A população brasileira é cada vez mais idosa. Além disso, as perspectivas demográficas apontam para um envelhecimento cada vez mais acentuado da população, com possibilidades reais de sermos um país com uma massa populacional idosa maior do que a ativa em algumas décadas. Sendo o país constituído por um contingente populacional idoso, é mais que compreensível que mudanças na forma de compreender o significado de ser velho e do envelhecer comecem a aparecer e a exigir maiores níveis de reflexão. Para tanto, comprometemo-nos a realizar uma reflexão teológico-filosófica a partir da realidade da pessoa idosa por meio do conceito do *cuidado*. Tal conceito tomaremos da obra de Martin Heidegger e de Leonardo Boff que o transferem para o âmbito do *saber* como *competência ético-social* e que toma a própria criação como *outridade*. O presente trabalho é organizado em três capítulos, sendo o primeiro dedicado ao tema da pessoa idosa e do processo de envelhecer; o segundo relativo ao conceito do cuidado nas obras de Heidegger, Boff e Michel Foucault; cabendo ao terceiro capítulo uma leitura teológico-curativa do Estatuto do Idoso.

Palavras-chave: Cuidado. Pessoa Idosa. Estatuto do Idoso. Terceira Idade.

ABSTRACT

The Brazilian population is increasingly older. Besides this, the demographic perspectives point to an increasingly accentuated aging of the population with real possibilities of becoming a country with an elderly population mass greater than the active one in some decades. Since the country is constituted by an elderly population contingency it is quite comprehensible that changes in the way of understanding the significance of being old and of aging begin to appear and demand greater levels of reflection. For this, we committed ourselves to carry out a philosophical-theological reflection based on the reality of the elderly person through the concept of *care*. We take such a concept from the work of Martin Heidegger and from Leonardo Boff who transfer it to the realm of *knowledge* as an *ethical-social competency* and assume creation itself as *otherness*. This work is organized in three chapters, the first being dedicated to the theme of the elderly person and the process of aging; the second is related to the concept of care in the works of Heidegger, Boff and Michel Foucault; and the third deals with a theological-curative reading of the Statute of the Elderly.

Keywords: Care. Elderly person. Statute of the Elderly.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
1 A PESSOA IDOSA: CONCEITO E REALIDADE CONTEMPORÂNEA.....	13
1.1 A percepção da pessoa idosa como desenvolvimento histórico	13
1.2 A pessoa Idosa como construção social	17
1.3 A pessoa idosa e a realidade contemporânea	23
1.3.1 <i>Política Nacional do Idoso</i>	23
1.3.2 <i>Conselho Nacional do Idoso</i>	25
1.3.3 <i>Estatuto do Idoso</i>	26
2 ELUCIDAÇÕES CONCEITUAIS SOBRE O CUIDADO	31
2.1 A origem da palavra cuidado	31
2.2 Michel Foucault e a hermenêutica do cuidado de si	35
2.3 Martin Heidegger e o cuidado como estrutura do ser-aí	39
2.4 Leonardo Boff e a ética do cuidado	44
3 LEITURA TEOLÓGICA DO ESTATUTO DO IDOSO	49
3.1 Consideração sobre o cuidado na Bíblia.....	49
3.2 Leitura teológico-curativa Estatuto do Idoso	52
3.3 A dignidade humana da pessoa idosa e o Estatuto do Idoso	59
CONCLUSÃO.....	63
REFERÊNCIAS	67

INTRODUÇÃO

Esta pesquisa versa sobre o cuidado da pessoa idosa, fazendo-se uma análise da aplicabilidade do Estatuto do Idoso diante das ações de cuidado. O trabalho tem como objetivo refletir a respeito do conceito de cuidado e sua aplicabilidade ao Estatuto do Idoso considerando as possibilidades sociais da moderna condição da pessoa idosa. O tema é desenvolvido através da consideração da positividade do Estatuto do Idoso e do conceito de cuidado tomado a partir da teologia e filosofia contemporânea.

O cuidado como tema fundamental da articulação reflexiva é recente na história da filosofia e da teologia, assim como na aplicação de outras áreas do saber. Foi Heidegger quem resgatou o tema da literatura antiga e que estava restrita ao âmbito da poesia alemã, possibilitando sua articulação junto ao debate clínico e posteriormente vinculado ao tema do cuidado de si, levado aos termos por Michel Foucault. No Brasil, Leonardo Boff já alguns anos vem trabalhando com o tema do cuidado a respeito de uma ética relacionada ao humano e à criação. Sua contribuição é fundamental no que diz respeito à reflexão ética contemporânea. Saber cuidar, é justamente o fundamento de uma ética pautada pelo conceito do cuidado, sendo este a condição necessária para a sobrevivência da *vida* como algo *humano*.

O presente trabalho está organizado em três capítulos.

No primeiro capítulo são tratados alguns conceitos a respeito da percepção da pessoa idosa como desenvolvimento histórico, ressaltando os aspectos sociais e as mudanças históricas acerca da compreensão do significado da velhice. Busca-se considerar as ações governamentais que vêm sendo implementadas na superação das dificuldades da população idosa do país. Considera-se assim a relevância do Estatuto do Idoso como resultado de uma luta antiga por melhores condições das pessoas idosas.

No segundo capítulo, o conceito do cuidado é desenvolvido a partir das contribuições de Martin Heidegger, Michel Foucault e Leonardo Boff. São tratadas as maneiras que cada um destes pensadores elaborou o cuidado e sua aplicação. Na

presente pesquisa será dada maior ênfase às contribuições de Heidegger e Boff devido a sua nítida consideração existencial a respeito do cuidado como *projeto* da própria maneira do *ser* do *humano* (húmus) lançado no mundo.

No terceiro capítulo serão considerados alguns aspectos concernentes à importância da Escritura como parâmetro para a construção de uma reflexão teológica que fundamenta a ideia de dignidade humana. Procuraremos considerar o Estatuto do Idoso por uma leitura teológico-curativa, permeada pela noção do cuidado, desde os elementos positivados que indiquem a dignidade humana. O Estatuto do Idoso será analisado como lei complementar à Constituição Federal de 1988.

As considerações teológico-curativas que se busca elencar nesta pesquisa partem da elaboração estritamente bibliográfica. Não há tempo e espaço para considerações sobre alguma realidade empírica. Por isso, a abordagem se restringirá aos aspectos puramente teóricos e conceituais.

Nesse sentido, a pesquisa é construída a partir de um argumento teológico-filosófico, a saber, o cuidado, sobre a realidade social e cultural, bem como econômica, de uma parcela importante da população brasileira, qual seja, a população idosa que vem se tornando cada vez mais significativa nas últimas décadas e, muito provavelmente, comporá o quadro de uma nação envelhecida dentro de 20 anos.

É dentro desse espectro social e histórico que a pesquisa se propõe considerar a noção do cuidado, uma vez que o país se torna cada ano que passa mais envelhecido e, justamente por isso, carente de políticas públicas de reflexão concernente aos desafios que tal situação engendra em todos os campos do conhecimento.

1 A PESSOA IDOSA: CONCEITO E REALIDADE CONTEMPORÂNEA

1.1 A percepção da pessoa idosa como desenvolvimento histórico

A primeira coisa a ser dita a respeito da história da velhice é que ela nunca foi compreendida da mesma forma. A cada momento ela é colocada de uma maneira e encarada de um jeito diverso, considerando os valores de cada cultura e época. Conforme Palma e Schons, “não se pode compreender a realidade e o significado da velhice sem que se examine o lugar, a posição destinada aos velhos e que representação se faz deles em diferentes tempos e em diferentes lugares.”¹

Em primeiro lugar, a humanidade em sua primitividade buscou a proteção contra o tempo e a natureza em cavernas, a busca por alimentos era um meio de realizar a socialização e ao mesmo tempo obter, por meios variados, os lugares mais privilegiados de coleta ou plantação. Muitos não se adaptavam e ficavam ao longo do tempo e do caminho. Em segundo lugar, a domesticação e a complexificação nas formas de plantio permitiram caracterizar os primeiros traços da organização familiar cuja estrutura permitiu a organização e o exercício da manutenção da vida, considerando o cuidado tanto com os recém-nascidos quanto aos velhos para a sobrevivência do grupo. Desenvolvendo daí formas mais organizadas de estruturação familiar nas quais se agregam valores e formatos mantidos por cadeias de agrupamentos culturais que permitem acordos mais sólidos e menos conflitos de cujo resultado quase sempre evadiam balanços violentos e destrutivos. Verifica-se aqui que a religião integra o meio social, concedendo ao velho um poder religioso que o torna detentor da sabedoria e dos poderes.²

Segundo Simone Beauvoir, “os grandes velhos eram pouco numerosos uma vez que as circunstâncias não favoreciam a longevidade”.³ Nas sociedades antigas, a religião guardava aos velhos um papel preponderante, privilégios de caráter mágico e, muitas vezes, resultantes em tabus como é o caso de lideranças religiosas ou mesmo códigos que davam aos velhos da comunidade a proteção necessária diante das limitações que a biologia impõe.

¹ PALMA, L. T. S.; SCHONS, C. R. (Org.). *Conversando com Nara Costa Rodrigues: sobre gerontologia social*. 2. ed. Passo Fundo: UFP, 2000. p. 50.

² PALMA; SCHONS, 2000, p. 51.

³ BEAUVORIR, Simone. *A velhice*. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990. p. 113.

Em todas as sociedades em que se exaltava o velho, o que se constata é o domínio social deste em relação à apropriação do saber. Quanto mais simples a sociedade e quanto mais ela depende do saber acumulado, da memória dos seus membros mais idosos, mais poder os velhos retêm [...] é, portanto, a participação dos velhos que assegura a continuidade, a unidade das sociedades primitivas no campo religioso, político, econômico e social.⁴

A religião possibilitava aos velhos em lugares de distinção social desfrutar de grande importância, uma vez que era quem detinha o poder de guardar na memória e ensinar os ritos, danças e cantos para a celebração do culto.

Na Roma antiga, na época do *pater familias*, o velho assumia um papel essencial na sociedade, o de juiz dos destinos de seus familiares, ou seja, era venerado e poderoso por possuir propriedades rurais, autoridade sobre seus herdeiros e, muitas vezes, deter o poder social e econômico.⁵

Com o passar do tempo, cada sociedade passa por mudanças significativas e as necessidades também vão mudando com novas exigências. Assinala Moragas que “com o passar do tempo as necessidades vão mudando, pois ocorre a transformação de uma sociedade agrária em uma sociedade urbana industrializada”.⁶ Na Idade Moderna, no final do século XVIII, a invenção da máquina e o alastramento da lógica do capitalismo, começou uma grande expansão das cidades, o que deu grande impulso ao surgimento das sociedades modernas pautadas na aglomeração e no ajuntamento para a realização da assim chamada cidadania. A ciência toma conta dos planejamentos cada vez mais rápidos e menos dependentes da sabedoria acumulada pelos velhos.

A sua experiência acumulada e o patrimônio cultural da comunidade que o idoso traz na memória já não encontram lugar nem utilidade. Deixaram de ser valorizados no mundo em mobilidade acelerada como o de hoje. Face às constantes mudanças, o idoso se vê necessariamente atrasado em relação ao seu tempo e acaba por ser deslocado para a margem da sociedade. A rapidez das mudanças pode condenar o indivíduo à obsolescência na medida em que ele não consiga acompanhá-las. Quando a mudança coloca em questão seu passado e tudo que ele fez ou acreditou, sente-se no exílio.⁷

⁴ PALMA; SCHONS, 2000, p. 52.

⁵ PALMA; SCHONS, 2000, p. 51.

⁶ MORAGAS, R. *Gerontologia social: envelhecimento e qualidade de vida*. São Paulo: Paulinas, 1997. p. 123.

⁷ RODRIGUES, Lizete de Souza; SOARES, Geraldo Antonio. Velho, Idoso e Terceira Idade na sociedade contemporânea. Revista *Ágora*, Vitória, n. 4, p. 1-29, 2006. p. 8. Disponível em: <<http://www.ucg.br/ucg/unati/ArquivosUpload/1/file/Artigos%20e%20Cap%C3%ADtulos%20de%20Livros/Velho,%20idoso%20e%20terceira%20idade%20na%20sociedade%20contempor%C3%A2nea.pdf>>. Acesso em: 16 ago. 2014.

O antigo prestígio e distinção passam a dar lugar para a realização burguesa do individualismo, perdendo cada vez mais o direcionamento da vida em sociedade calcada no acúmulo de sabedoria e na própria forma de sociabilização ao redor dos mais velhos. É a partir desse período, consideram Palma e Schons, que começa a instalar-se o conceito de velhice como algo negativo, levando o velho a ser aquele indivíduo que não mais produz o equivalente, e, por não ser mais produtivo economicamente, começa a sofrer paulatinamente o afastamento ou a precarização de sua forma de trabalho.⁸

Os homens que detinham a força física e o vigor eram supervalorizados, pois era deles que dependia a produção. No contexto desse cenário, o idoso começa a perder espaço, pois não se enquadra em nenhuma função de relevante importância. A ele são atribuídas funções de pouca ou nenhuma significância.⁹

Acontece, porém, que tal condição colocada aos velhos e velhas, da sociedade contemporânea, vem sendo questionada concomitantemente aos processos de exclusão que o capital como modelo de produção acarreta. Essa situação de indiferença e desprezo que marca vários momentos da história social do Ocidente nos últimos duzentos anos começou a ser criticada com mais veemência na última parte do século XX, decorrendo daí alguns avanços não somente socioculturais mas também legais; ser velho não significa estar condicionado a pura força de trabalho, significa, acima de tudo, o objetivo alcançado como sociedade que promove o bem-estar de seus cidadãos em sua missão de promoverem a cidade como lugar por excelência da felicidade.

Considerando todos os fatores de discriminação e desrespeito que ocorreram na época, vários movimentos foram lançados na tentativa de reavaliar o papel do velho dentro das sociedades. Então, a partir de 1970, a situação começou a tomar outro rumo.¹⁰

A partir desse processo de bem-estar dos velhos é que os movimentos de luta e dignidade, na Terceira Idade, eclodiram por todo o Ocidente desde princípios fundamentados nos direitos humanos. A reinserção social do idoso na sociedade

⁸ PALMA; SCHONS, 2000, p. 52.

⁹ SANTOS FILHO, Itamar da Silva; CASTRO, Maria da Graça Borges de Moraes. Uma análise das políticas públicas municipais e da sociedade civil parnaibana voltadas ao idoso. *Scientia*, v. 2, n. 3, p. 27-41, nov. 2013/jun.2014. p. 29. Disponível em: <http://www.faculdade.flucianofejao.com.br/site_novo/scientia/servico/pdfs/VOL2_N3/ITAMARDA_SILVASANTOSFILHO.pdf>. Acesso em: 03 nov. 2014.

¹⁰ PALMA; SCHONS, 2000, p. 53.

como algo legítimo também chegou ao Brasil e teve na elaboração do Estatuto do Idoso seu reflexo mais dramático, pois é a partir dessas conceituações que se constata a importância da elaboração de políticas públicas sobre a questão do envelhecer.

A terceira idade, ou melhor idade, é em muito uma questão de caráter político e assim é que deve ser tratada por toda a sociedade. É muito importante e necessário o agir governamental na elaboração de espaços destinados à avaliação da qualidade de vida das pessoas idosas, considerada sempre a partir dos princípios da liberdade, respeito, dignidade e justiça social, objetivando com isso que os idosos, mesmo aqueles com limitações, sejam incluídos e se sintam úteis à sociedade, usufruindo também de lazer, produzindo, convivendo socialmente, crescendo culturalmente e, ainda, participando politicamente da vida pública do país. A ocupação é algo fundamental na vida de uma pessoa idosa, é algo que a faz se sentir parte do todo, algo que concede dignidade e o consequente envelhecimento saudável.

O “ser idoso” deveria significar a continuação da luta por direitos civis, a função mantenedora de guardião do passado, mas nesta sociedade moderna capitalista o idoso apresenta um maior referencial biográfico que biológico. Ao jovem é a promessa de ingresso no mercado de trabalho e realizações futuras, em contraposição, ao idoso é destinada sua retirada através da aposentadoria e aguardo de sua morte, apresentando de forma gritante a percepção preconceituosa da velhice que ainda pode ser vista como declínio e improdutividade.¹¹

É importante compreender que o processo do envelhecimento humano é um movimento complexo que acomete não só a pessoa idosa, mas também as pessoas que estão à sua volta e a sociedade como um todo. A situação da pessoa idosa é a expressão de um processo biológico e social cuja situação remete a uma forma de explicitação da saúde de um determinado grupo social que, historicamente, é sempre construído a partir das situações concretas. O simples fato da existência da vida humana já bastaria para que se pudesse exigir trato com dignidade e respeito por parte de todos. Porém, tristemente as pessoas idosas não são tratadas da

¹¹ GONTIJO, Amanda Moreira; FARIA, Dayane Santos; TINOCO SILVA, Elizabete Bianca. Inserção do Idoso no Mercado de Trabalho: Uma Inclusão Social. *Psicologado*. Disponível em: <<https://psicologado.com/atuacao/psicologia-organizacional/insercao-do-idoso-no-mercado-de-trabalho-uma-inclusao-social>>. Acesso em: 03 out. 2014.

melhor maneira possível, sendo necessária sempre a intervenção de legislação própria que as protejam, muitas vezes, de suas próprias famílias.

1.2 A pessoa Idosa como construção social

Compreender o significado da pessoa idosa nos dias atuais ajuda a quebrar muitos preconceitos sociais a respeito da condição do idoso no Brasil. Além de ser uma tarefa complexa, devido às alterações nos padrões sociais que vêm mudando rapidamente nos dois últimos séculos, principalmente no campo cultural, o que contribui na própria construção da dignidade humana, uma vez que a situação social permite entender aspectos da própria biologia e das características psicológicas que, a cada geração, são mais bem analisadas e encaradas como desafio à organização sociológica.¹²

Considerar a elaboração da conceituação relativa ao idoso aponta para duas diferenciações muito importantes: a) a velhice e b) o envelhecimento, processo que tem início no nascimento, fenômeno inflexível que apresenta características diferenciadas de acordo com a cultura, com o tempo e o espaço; por outro lado, a velhice é o reconhecimento da última fase do ciclo vital do ser humano. De acordo com a Organização das Nações Unidas (ONU), considera-se uma pessoa idosa, nos países desenvolvidos, aquelas com idade a partir dos 65 anos, e nos países em desenvolvimento, aquelas a partir dos 60 anos de idade. Esse critério leva em conta as dimensões biológica, cronológica, psicológica, existencial, cultural, econômica, política, social, entre outras.

O conceito contemporâneo acerca da velhice considera a questão da produtividade sob o regime do lucro e das metas. A força de trabalho de uma pessoa é colocada sob a consideração dos processos de produtividade, tendo os mais jovens o vigor e a possibilidade de maximização produtiva e os mais velhos sendo considerados limitados, embora, por vezes, desfrutem de muita experiência. Não somente os velhos são desprestigiados no mercado de trabalho por sua força não constar mais do mesmo rigor, mas a própria legislação possibilita que as empresas coloquem aqueles trabalhadores já em idade de se aposentarem na lista dos compulsórios devido ao custo de manter empregados antigos, considerados mais

¹² MORAGAS, 1997.

dispendiosos às empresas. Dessa forma, acordos trabalhistas são jeitos de retirar parte da força de trabalho do mercado por causa de seu custo, o que significa podar essa parte dos trabalhadores de desfrutarem de melhores salários e posições.

O mercado de trabalho, entretanto, mostra-se preconceituoso, receoso, limitando a ocupação de determinados cargos obrigando o idoso a conviver com o problema de recolocação e inserção no mercado que valoriza o jovem e discrimina o “velho”, ao considerá-lo como um trabalhador que já se tornou improdutivo e obsoleto, coagindo muitos destes sujeitos aposentados ou apenas desempregados a esquadrihar formas alternativas de complementação de renda objetivando a garantia de recursos como planos de saúde, medicação, garantias de sobrevivência e, em casos outros, até mesmo o sustento de sua família até a criação dos netos, ressaltando que o benefício aposentadoria auferida não contempla, na maioria dos casos, a conservação do padrão mínimo de sobrevivência, porém, na ótica econômica esses indivíduos são admitidos como contributivos, sendo, numa esfera social, colaboradores na realização de trabalhos indiretos, participando desta feita do contexto social.¹³

Segundo Braga, o direito de viver mais tempo e com qualidade se transformou numa questão social, pois ser idoso acarreta num imenso conjunto de conotações pejorativas dentro de uma sociedade em que o mito da forma física e da juventude impera.¹⁴ Diferente de outras épocas – como é o caso da época registrada em grande parte na Bíblia, cujo destaque da pessoa idosa como aquela sábia, experiente, honrada, de sabedoria acumulada e conselho, uma vez que, em Israel, os idosos eram os mantenedores da fé do povo,¹⁵ considerados os transmissores da Aliança e a eles se devia respeitar, coroava a benção de Deus sobre a nação – a sociedade moderna relegou a pessoa idosa ao mecanismo da produção de mercadorias.

A velhice, segundo Bobbio, pode ser compreendida sob três perspectivas: a cronológica, a burocrática e a psicológica ou subjetiva, ressaltando ainda a velhice cultural.¹⁶ Não significa a mesma coisa ser velho no corpo e na mente.

Vocês sabem muito bem que, ao lado da velhice censitária ou cronológica e da velhice burocrática, existe também a velhice psicológica ou subjetiva.

¹³ GONTIJO; FARIA; TINOCO SILVA, 2014.

¹⁴ BRAGA, Pérola Melissa V. *Direitos do Idoso de acordo com o Estatuto do Idoso*. São Paulo: Quartier Latin, 2005. p. 39.

¹⁵ Simão e Ana são exemplos disso, já que viram Jesus e se encheram de maravilhas. Ela, com 84 anos, falava a todos que esperavam o messias (Lucas 2. 36-38), e ele louva a Deus pelo menino e declara que pode agora morrer em paz, pois seus olhos haviam contemplado a salvação (Lucas 2. 22-32).

¹⁶ BOBBIO, Norberto. *O Tempo da Memória*. De Senectute e Outros Escritos Autobiográficos. Rio de Janeiro: Campus. 1997. p. 12.

Biologicamente, considero que minha velhice começou no limiar dos oitenta anos. No entanto, psicologicamente, sempre me considerei um pouco velho, mesmo quando jovem. Fui velho quando era jovem e quando velho ainda me considerava jovem até há poucos anos. Agora penso mesmo ser um velho-velho.¹⁷

O vocábulo *pessoa idosa* pode designar o grupo de pessoas da terceira idade, meia-idade e idade avançada. Idoso supõe um termo mais moderno e menos preconceituoso do que o vocábulo velho.

Envolta a formalidades, a velhice em termos cronológicos considera idosa a pessoa a partir do momento em que esta alcança uma idade estipulada, independentemente de suas características pessoais, mais especificamente depois dos 60 anos. A Lei nº 8.842, de 4.01.1994, prevê no art. 2º, que “considera-se idoso, para os efeitos desta lei, a pessoa maior de sessenta anos de idade”.¹⁸

É na Constituição Federal de 1988 que os direitos da pessoa idosa se tornam um tema abordado e garantido, quando, em seu texto, ela indica para ações de respeito e cuidado da pessoa idosa, assegurando seus direitos, apontando para a definição da Política Nacional do Idoso. A Constituição deixou explícito que toda a sociedade é responsável pelas pessoas idosas: “Art. 230. A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida”.¹⁹ Por isso, é possível dizer que a Constituição federal de 1988:

não se limitou apenas a apresentar disposições genéricas nas quais pudessem ser incluídos os idosos. Mas, ao se observar o artigo 229 que, estabelece aos filhos maiores o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade, bem como o artigo 230 que estipula que a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas. Assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida, surpreende o enorme avanço na área de proteção aos direitos dos idosos, dado pelo constituinte de 1988 ao contemplar os idosos, garantindo assim a sua cidadania.²⁰

¹⁷ BOBBIO, 1997, p. 18.

¹⁸ BRASIL. Presidência da República. Casa Civil: subchefia para assuntos jurídicos. *Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003*. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm>. Acesso em: 05 out. 2014.

¹⁹ BRASIL. Presidência da República. Casa Civil: subchefia para assuntos jurídicos. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm>. Acesso em: 05 out. 2014.

²⁰ DONZELE CIELO, Patrícia Fortes Lopes. VAZ, Elizabete Ribeiro de Carvalho. A legislação brasileira e o idoso. *Revista CEPPG*, CESUC, Centro de Ensino Superior de Catalão, Ano XII, n. 21, 2º Semestre/2009. Disponível em:

Com base na Constituição, podemos apontar que o absoluto respeito aos direitos humanos fundamentais aos cidadãos da terceira idade, tanto em seu aspecto social, espiritual, comunitário como individual relaciona-se diretamente com a previsão constitucional de consagração da dignidade da pessoa humana. Assim, reconhecendo-se o envelhecimento como um direito social a ser garantido e especificamente protegido, isto é, favorecendo legalmente a classe idosa da nação.

O Estatuto do Idoso, de acordo com os fundamentos constitucionais, visa promover a preservação da saúde, física e mental, o aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, bem como a liberdade e a dignidade dos cidadãos da terceira idade.

O artigo 8º, do Estatuto do Idoso, prevê o envelhecimento como direito personalíssimo e a sua proteção como direito social. O artigo 9º prevê a obrigação do Estado em garantir a proteção, a vida e a saúde da pessoa idosa, mediante a efetivação de políticas públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade.

O Código Penal também considera agravante de crime, no Art. 61: “II – Ter o agente cometido o crime: h – contra criança, maior de 60 (sessenta) anos, enfermos ou mulheres grávidas”.²¹ A situação de uma pessoa ao cometer um crime é agravada se a pessoa contra quem se comete o delito for criança ou idoso.

O Estatuto do Idoso, além de reafirmar direitos básicos de cidadania, traz a noção de discriminação positiva, isto é, propõe atendimento preferencial, imediato e individualizado para idosos em órgãos públicos e privados, conforme o art. 3º: i), preferência na formulação e na execução de políticas sociais públicas específicas; ii); destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas à proteção; iii); criação de formas alternativas de participação, ocupação e convívio com as demais gerações; iv); priorização do atendimento na família, em detrimento do atendimento asilar, salvo situações de exceção; v), além de outras diferenciações legítimas.

<http://www.portalcatalao.com/painel_clientes/cesuc/painel/arquivos/upload/temp/d69c5c83201f5bfe256b30a1bd46cec4.pdf>. Acesso em: 07 out. 2014.

²¹ BRASIL. Presidência da República. Casa Civil: subchefia para assuntos jurídicos. *Decreto-Lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal*. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm>. Acesso em: 07 out. 2014.

A velhice ou terceira idade, compreendida desde um critério cronológico, possui a dificuldade de não levar em consideração as diferenças pessoais e o aumento da expectativa de vida, uma vez há um aumento progressivo da qualidade de vida e conseqüentemente do aumento da idade das pessoas no mundo contemporâneo. Pode haver diferenças entre duas pessoas sexagenárias (diferenças de saúde física ou mental, por exemplo), assim como há uma forte disparidade entre um idoso de sessenta anos e outro de cem, não podendo o mesmo tratamento ser dispensado a ambos. Isso indica uma complexidade maior no processo de envelhecimento e uma maior liberdade de atuação das pessoas idosas ao longo da melhor idade. Há nuances subjetivas e biológicas. Tudo isso aponta para o fato de que a velhice, ou o envelhecimento, se dá em grande medida por convenções sociais as quais são construídas na elaboração dos discursos a respeito do que significa se tornar velho.

O envelhecimento (processo), a velhice (fase da vida) e o velho ou idoso (resultado final) constituem um conjunto cujos componentes estão intimamente relacionados. [...] o envelhecimento é conceituado como um processo dinâmico e progressivo, no qual há modificações morfológicas, funcionais, bioquímicas e psicológicas que determinam perda da capacidade de adaptação do indivíduo ao meio ambiente, ocasionando maior vulnerabilidade e maior incidência de processos patológicos que terminam por levá-lo à morte. [...] Às manifestações somáticas da velhice, que é a última fase do ciclo da vida, as quais são caracterizadas por redução da capacidade funcional, calvície e redução da capacidade de trabalho e da resistência, entre outras, associam-se a perda dos papéis sociais, solidão e perdas psicológicas, motoras e afetivas.²²

O processo de se envelhecer acarreta, nesse sentido, mudanças sistêmicas as quais englobam processos sociais e dinâmicas subjetivas específicas. A pessoa idosa está inserida num processo amplo e progressivo cuja lógica é construída social e culturalmente. Por isso, ser velho ou estar envelhecendo precisa ser encarado como parte de um programa político sociocultural e não simplesmente como fase biológica.

De acordo com Peixoto, a expressão terceira idade, passou a ser usada na França, a partir de 1962, no intuito de promover uma política de integração social da velhice objetivando transformar a imagem a respeito da situação das pessoas em

²² PAPALÉO NETTO, M. O estudo da velhice no séc.XX: histórico, definição do campo e termos básicos. In: FREITAS, E. et al. *Tratado de geriatria e gerontologia*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002. p. 11-12.

processo de envelhecimento,²³ pois, até então, o tratamento concedido à velhice era fundamentado na exclusão social, sendo o asilo o principal símbolo dessa prática e concepção a respeito das pessoas que já não podiam contribuir com o mercado. As palavras "velho" e "velhote" eram usadas para reforçar a ideia de exclusão daqueles indivíduos despossuídos, indigentes, os quais não possuíam *status* social. Já a palavra idoso designava aqueles indivíduos que tinham *status* social proveniente de sua vida profissional em áreas de distinção como a política ou decorrente de situação financeira privilegiada ou de alguma outra atividade socialmente carregada de valores culturais. Essa classificação tinha origem numa época em que nas relações do processo de produção, quando a força de trabalho se tornava velha, era o indivíduo que também carregava para si como ser social a designação. Era uma transferência de termos da indústria para as relações sociais. Com a diminuição da força de trabalho, um indivíduo, assim como uma máquina, entrava na categoria de velho, cuja situação desassistida pelo Estado potencializava seu estado de pobreza. É essa incapacidade para o trabalho produtivo que até o presente, muito comumente, é associada à velhice, à invalidez e à decadência. "Vale ressaltar que estão excluídos da categoria de terceira idade os indivíduos com sinais de decrepitude e senilidade".²⁴

Néri enfatiza a veiculação dos estigmas da velhice, um fenômeno conhecido como *ageism* que se fundamenta em percepções equivocadas que liga obrigatoriamente o declínio biológico com as deficiências comportamentais, valorizando dessa maneira determinados grupos em detrimento de outros.²⁵ Ela diz que *ageism* é: "[...] uma atitude com aspectos negativos e dificilmente com aspectos positivos, demonstrando preconceito contra membros de um grupo de idade cronológica".²⁶

²³ PEIXOTO, C. Entre o estigma e a compaixão e os termos classificatórios: velho, velhote, idoso, terceira idade... In: BARRÓS, M. M. L. de. (Org.). *Velhice ou terceira idade?* Rio de Janeiro: FGV, 1998. p. 69-84.

²⁴ RODRIGUES; SOARES, 2006. p. 8.

²⁵ NERI, A. L. *Envelhecer num país de jovens: significados de velho e velhice segundo Brasileiros não idosos*. Campinas: Unicamp, 1991. p. 56.

²⁶ NERI, 1991, p. 57.

1.3 A pessoa idosa e a realidade contemporânea

A consideração temática a respeito do envelhecimento inclui, necessariamente, a perspectiva cultural, política e econômica relativas a valores e preconceções, bem como os sistemas simbólicos que permeiam a história das sociedades contemporâneas.

Nesse sentido, o fato de que o mundo está envelhecendo é uma realidade, pois é sabido que em termos globais existem aproximadamente 580 (quinhentos e oitenta) milhões de pessoas idosas, sendo que destas 335 milhões vivem nos países em desenvolvimento. O panorama social do Brasil, apontava este como um país de jovens, mas isso vem se modificando gradativamente, o que se pode observar pela pirâmide populacional. A diminuição da alta fecundidade e alta mortalidade de pessoas muito jovens fazem crescer mais e mais a população idosa. Em 1991, tínhamos dez milhões de pessoas na Terceira Idade, e já se prevê que, em 2020, o Brasil será o sexto país mais velho do mundo, com aproximadamente 34 milhões de habitantes com idade superior a 60 anos.²⁷ "Uma população é considerada envelhecida quando a proporção de idosos atinge o índice entre 10-12% 1 do total dessa população com tendência ao aumento desse índice percentual".²⁸

O sistema de saúde tem deixado muito a desejar, pois não está adequado à nova realidade, pois quanto mais anos de vida tem uma pessoa, mais custos também se tem com cuidados, e isso lhe acarreta perda de qualidade de vida. A longevidade favorece também o crescimento do número de doenças crônicas e maior necessidade de ações preventivas.

1.3.1 Política Nacional do Idoso

A partir da Política Nacional do Idoso, muitas prefeituras têm seu Conselho Municipal do Idoso que desenvolve uma política em benefício da pessoa idosa, oferecendo programas sociais, palestras, programas culturais, passeios e outros tipos de lazer.

Ademais, a idade avançada acarreta doenças crônicas e dependências múltiplas, exigindo um atendimento profissional especializado e que muitas famílias

²⁷ PORTAL DA SAÚDE. Disponível em: <http://www.saude.gov.br/programas/idoso/propost.htm> - p. 1>. Acesso em: 7 ago. 2014.

²⁸ RODRIGUES; SOARES, 2006, p. 7.

não têm condições de cuidar de seus idosos, outro fator importante é a migração dos filhos para os grandes centros a procura de melhores condições de estudo e ou trabalho, o que oportuniza a alocação dos idosos em asilos. E isso é fator gerador do surgimento de muitos lares de idosos nas últimas décadas.²⁹

Na atual conjuntura, com o avanço da Medicina e a melhoria das condições de vida, nas mais diversas áreas e, principalmente, nas áreas da saúde, educação e, com a estabilização da economia em nosso país, fez surgir uma nova faixa etária populacional participativa, saudável e consumidora, com mais de 60 (sessenta) anos, que movimenta a economia brasileira, são aproximadamente 22 (vinte e dois) milhões de pessoas com esse perfil.

O aumento acelerado da população idosa no Brasil é visível. As melhorias na vida dos idosos ocorrem sob vários aspectos: no mercado, no papel social, na educação e nos arranjos familiares. O idoso, apesar da discriminação, perde papéis sociais, porém, ganha outros, quando inseridos cada vez mais na modernidade. Até a forma de encarar a vida e a morte ganhou certa leveza com o desenvolvimento, o apuro, o cultivo e o aprofundamento da espiritualidade, que é marca de poder na vida dos idosos atuais.

Outro canal que proporciona maior longevidade da população para além do avanço vertiginoso foi o acesso ao conhecimento e o andamento acelerado pela disseminação e popularização das tecnologias da informação. Os idosos estão cada dia mais ativos nas redes sociais.

A Política Nacional do Idoso (Lei n. 8.842/94) assegura direitos e estabelece princípios e mecanismos de coordenação entre a União, os Estados e os Municípios na execução de programas e projetos que têm como alvo a Terceira Idade.³⁰ A Política está fundada sobre cinco princípios: 1º) a família, a sociedade e o estado têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos de cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, seu bem-estar e seu direito à vida (art. 3º, I); 2º) o processo de envelhecimento diz respeito à sociedade em geral e deve ser objeto de conhecimento e informação para todos (art. 3º, II); 3º) o idoso não deve sofrer discriminação de qualquer natureza (art. 3º, III); 4º) o idoso é o

²⁹ GAEDE NETO, Rodolfo; PLETSCHE, Rosane; WEGNER, Uwe (Orgs.). *Práticas diaconais: subsídios bíblicos*. São Leopoldo: Sinodal, CEBI, 2004. p. 93.

³⁰ BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência (SDH). *Política Nacional do Idoso*. 2007. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/eleicoes.html>>. Acesso em: 23 out. 2014.

destinatário e o principal agente das mudanças sociais propostas pela Política (art. 3º, IV); e 5º) diferenças econômicas, sociais e regionais, bem como contradições entre os meio rural e urbano, serão levadas em conta na execução das transformações que a Política propõe (art. 3º, V).

A Política Nacional dos Idosos tem como objetivo criar condições para promover a longevidade com qualidade de vida, colocando em prática ações voltadas não apenas para os que estão velhos, mas também para aqueles que vão envelhecer, procurando impedir qualquer forma de discriminação de qualquer natureza contra o idoso, pois ele é o principal agente e o destinatário das transformações a ser efetivadas através desta política.³¹

1.3.2 Conselho Nacional do Idoso

O Brasil conta com a Lei n. 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que criou o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso (CNDI),³² o Decreto n. 1.948, de 3 de julho de 1996, que regulamenta a lei sobre a Política Nacional do Idoso e indica outras providências. Legislação de significado histórico e que precisa de maior efetivação para que, de fato, a pessoa idosa possa viver com mais dignidade.

O Conselho Nacional dos Direitos do Idoso (CNDI), vinculado à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência (SDH), é um colegiado que tem papel decisivo na articulação das diretrizes da lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003, que instituiu o Estatuto do Idoso, o mais importante instrumento legal de garantia dos direitos humanos das pessoas idosas. Sua missão é elaborar as diretrizes da Política Nacional do Idoso e acompanhar sua implementação, o CNDI também tem um papel decisivo no Compromisso Nacional para o Envelhecimento Ativo, ajudando a disseminar a pauta da pessoa idosa no país. O compromisso tem o objetivo de mapear e planejar as políticas públicas voltadas ao atendimento da população idosa, além de gerir o Fundo Nacional do Idoso e planejar as três Conferências Nacionais da Pessoa Idosa.

As atribuições do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso foram definidas pelo Decreto nº 5.109, de 17 de junho de 2004, que dispõe sobre sua composição, estruturação, competências e funcionamento. Conforme o Decreto, o CNDI tem por finalidade elaborar as diretrizes para a formulação e implementação da Política

³¹ DONZELE CIELO; VAZ, 2009, p. 39.

³² BRASIL. Secretaria Nacional dos Direitos Humanos. *Política Nacional do Idoso - Programa Nacional dos Direitos Humanos*, Brasília, 1998. Arts. 1º e 2º, p. 11.

Nacional do Idoso, observadas as linhas de ação e as diretrizes conforme dispõe a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), bem como acompanhar e avaliar a sua execução.

1.3.3 Estatuto do Idoso

O Estatuto do Idoso reafirma os mesmos princípios, e acrescenta outras cinco prioridades para o atendimento ao idoso (art. 47, I): (1) políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para os que delas necessitem (art. 47, II); (2) serviços especiais de prevenção e atendimento a vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão (art. 47, III); (3) serviço de identificação e localização de parentes ou responsáveis por idosos abandonados em hospitais e instituições de longa permanência (art. 47, IV); (4) proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos dos idosos (art. 47, V); e (5) mobilização da opinião pública que vise ampliar a participação social no atendimento do idoso (art. 47, VI).

Ainda que a responsabilidade imediata pelo trato dos idosos seja delegada prioritariamente à família, o Estado não está desobrigado de um conjunto de atribuições que lhe são destinadas. Nos termos desses da Política Nacional do Idoso (Lei n. 8.842/94), são de competência do Estado: 1) A prestação de assistência complementar de modo a garantir o atendimento das necessidades básicas do idoso (art. 10, I, "a"). Compete ao Estado estimular programas alternativos de atendimento tais como centros de convivência, centros de cuidados diurnos, casas-lares, oficinas abrigadas de trabalho ou mesmo formas de atendimento domiciliar (art. 10, I, "b").

2) A garantia de assistência à saúde (art. 10, II, "a"), nos diversos níveis de atendimento do Sistema Único de Saúde (Lei 8.080/90); a prevenção, a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, mediante programas e medidas profiláticas (art. 10, II, "b"); a adoção e a aplicação de normas de funcionamento às instituições geriátricas e similares (art. 10, II, "c"); a elaboração de normas de serviços geriátricos hospitalares, que devem operar tanto em regime de internação quanto ambulatorial (art. 10, II, "d"); o desenvolvimento de formas de cooperação entre União, Estados, Municípios e a criação de Centros de Referência em Geriatria e Gerontologia para treinamento de equipes interprofissionais (art. 10, II, "e"); a criação de serviços alternativos de saúde para o idoso (art. 10, II, "h").

3) A adequação de currículos, metodologias e material didático aos programas educacionais destinados ao idoso, incluídas aí as formas de acesso a técnicas de comunicação, computação e outros avanços tecnológicos (art. 10, III, “a”); a inserção de conteúdos voltados para o processo de envelhecimento nos currículos mínimos dos diversos níveis do ensino formal de forma a eliminar preconceitos e a produzir conhecimentos sobre o assunto (art. 10, III, “b”); a inclusão da Gerontologia e da Geriatria como disciplinas curriculares nos cursos superiores (art. 10, III, “c”); o desenvolvimento de programas educativos destinados a disseminar informação sobre o processo de envelhecimento (art. 10, III, “d”); o desenvolvimento de programas de ensino à distância, adequados às condições do idoso (art. 10, III, “e”); e o apoio à criação de universidade aberta para a terceira idade (art. 10, III, “f”).

4) A garantia de mecanismos que impeçam qualquer forma de discriminação do idoso no mercado de trabalho (art. 10, IV, “a”); a priorização do atendimento nos benefícios previdenciários (art. 10, IV, “b”); e a criação e o estímulo a programas de preparação para aposentadoria (art. 10, IV, “c”).

5) A criação de mecanismos que priorizem o idoso em programas de moradia e habitação.

Dentre esses mecanismos, a legislação nomeia a inclusão de melhorias nas condições de habitabilidade e adaptação de moradia; a diminuição de barreiras arquitetônicas urbanas (art. 10, V, “a”); e a elaboração de critérios que garantam o acesso da pessoa idosa à habitação popular (art. 10, V, “b”).

6) A promoção e a defesa dos direitos da pessoa idosa (art. 10, VI, “a”); o zelo pela aplicação das normas sobre o idoso determinando ações para evitar abusos e lesões a seus direitos (art. 10, VI, “b”).

7) A garantia de participação no processo de produção, reelaboração e fruição dos bens culturais (art. 10, VII, “a”); o acesso aos locais e aos eventos culturais, mediante preços reduzidos em 50% em todo o território nacional (art. 10, VII, “b”); o incentivo a movimentos que visem atividades culturais (art. 10, VII, “c”); a valorização do registro da memória e a transmissão de informações e habilidades do idoso aos mais jovens, como meio de garantir a continuidade e a identidade cultural

(art. 10, VII, “d”); o incentivo a programas de lazer, esporte e atividades físicas que proporcionem a melhoria da qualidade de vida (art. 10, VII, “e”).

Ao idoso, a Política Nacional garante ainda o direito de dispor de seus bens, proventos, pensões e benefícios, salvo nos casos de incapacidade judicialmente comprovada. Nestes casos, ser-lhe-á nomeado Curador especial em juízo (art. 10, §1º).

A Política Nacional do Idoso tem como princípios: (a) direito à cidadania – a família, a sociedade e o Estado têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania; (b) garantia da participação do idoso na comunidade; (c) defesa da dignidade; (d) direito ao bem-estar; (e) direito à vida; (f) dar conhecimento e informação a todos de que o processo de envelhecimento diz respeito à sociedade em geral. Constituem diretrizes da Política Nacional do Idoso a: (a) viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso, que proporcionem sua integração às demais gerações; (b) participação do idoso, através de suas organizações representativas, na formulação, implementação e avaliação das políticas, planos, programas e projetos a serem desenvolvidos; (c) priorização do atendimento ao idoso através de suas próprias famílias, em detrimento do atendimento asilar, à exceção dos idosos que não possuam condições que garantam sua própria sobrevivência; (d) descentralização político-administrativa; (e) capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços; (f) implementação de sistema de informações que permita a divulgação da política, dos serviços oferecidos, dos planos, programas e projetos em cada nível de governo; (g) estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais do envelhecimento; (h) priorização do atendimento ao idoso em órgãos públicos e privados prestadores de serviços, quando desabrigados e sem família; (i) apoio a estudos e pesquisas sobre as questões relativas ao envelhecimento.³³

O idoso tem direitos penais especiais: se condenado, cumpre pena em estabelecimento penal especial (art. 82, § 1º, da Lei n. 7.210/84-Lei de Execução Penal); se maior de 70 anos, sua idade é atenuante no tratamento criminal (art. 65, I, do Decreto-Lei n. 2.848/40 - Código Penal-CP) e a execução da respectiva sentença pode ser suspensa, é o denominado sursis, desde que a pena seja igual ou inferior a quatro anos (CP, art. 77) A prescrição da punibilidade também é reduzida pela metade para o idoso que na época da condenação tenha mais de 70 anos (CP, art. 115). O crime cometido contra idosos é agravante da pena nos delitos previstos nos arts. 61, 121 133, 141, 148, 159 e 183 do Código Penal. Segundo a Lei de Execuções Penais, o condenado maior de setenta anos pode ser beneficiário da prisão domiciliar (art. 117).

³³ RULLI NETO, Antônio. *Proteção legal do idoso no Brasil: universalização da cidadania*. São Paulo: Fiuza, 2003. p. 103-104.

A pessoa idosa tem direito à gratuidade no transporte coletivos públicos urbanos e semi-urbanos, a benefícios no transporta público interestadual e a facilidades no transporte privado (art. 39, da Lei n. 10.741/03). A pessoa de 65 anos tem prioridade no atendimento em bancos, órgãos públicos, concessionárias de serviço público e tramitação de processos judiciais em qualquer instância ou tribunal (Lei nº 10.048/00).

Segundo o Estatuto, compete ao Ministério Público a defesa dos direitos dos idosos (art. 74). As entidades de atendimento ao idoso são obrigadas aos requisitos estabelecidos nos arts. 48 a 51 e serão fiscalizadas pelos Conselhos do Idoso, pelo Ministério Público, pela Vigilância Sanitária e outros previstos em lei.

A implantação desses programas faz lembrar que os avanços tecnológicos fizeram crescer a expectativa de vida, mas não lograram minimizar os problemas próprios da velhice abandonada e dependente. Elas não resultam de descuido pessoal ou familiar, mas da própria modernização social, que provocou o declínio da família extensa e do Estado de Bem-Estar, fatores que contribuem para colocar os idosos em estado de extrema vulnerabilidade. São essas conjugações que colocam a exigência de uma ação de Estado destinada a dar conta das mudanças culturais nas formas de pensar e gerir e a experiência cotidiana.³⁴

As necessidades básicas de saúde do idoso permanecem desassistidas, e as políticas públicas não dão conta das demandas dos idosos ou de seus familiares, como bem demonstram as denúncias que se avolumam contra as clínicas geriátricas em todo o país. As políticas públicas previstas na legislação, quando confrontadas ao retrato que a imprensa oferece das instituições asilares, mostram a necessidade de melhoria dos serviços e indicam que as muitas alternativas propostas, e os projetos apresentados à pessoa idosa, seguem esperando a prática.

As demandas próprias do envelhecimento, em particular aquelas derivadas das doenças crônicas e degenerativas, não geraram ainda a ordem social que requerem. A ausência de políticas públicas vem conjugar-se às diversas formas de violência que têm lugar no âmbito doméstico. Diversos autores lembram que a conduta negligente, longe de ser vista como resultado da falta de atenção individual, merece ser interpretada como produto da carência de instituições que promovam

³⁴ DEBERT, G. G. *Reinvenção da velhice: Socialização e processos de reprivatização do envelhecimento*. São Paulo: EDUSP, 1999. p. 19.

serviços adequados para a velhice e/ou supervisão adequada de atenção e cuidados aos velhos em suas próprias casas ou na de seus familiares.³⁵

³⁵ FONSECA, Maria Mesquita da; GONÇALVES, Hebe Signorini. Violência contra o idoso: Suportes legais para a intervenção. *Interação em Psicologia*, 7(2), p. 121-128, 2003. Disponível em: <<http://ojs.c3sl.ufpr.br/ojs/index.php/psicologia/article/viewFile/3230/2592>>. Acesso 23 out. 2014.

2 ELUCIDAÇÕES CONCEITUAIS SOBRE O CUIDADO

2.1 A origem da palavra cuidado

A palavra *cuidado* tem sua origem no latim. Existe certa conotação muito importante no aspecto semântico do verbo *cuidar* e do substantivo *cuidado* cuja raiz remete ao termo latino *cogitare*, que significa *pensar*. A forma transitiva do verbo *cogitare* remete para a ideia de *pensar*, de *refletir sobre algo*, de *atender a*, e, por isso, o verbo lança a atenção para a perspectiva ligada a um *lançar a atenção para*, isto é, lança a mente para um *preocupar-se com*, para um *ter cautela com*. É assim que diante de um alerta é comum alguém dizer: “cuidado!”, há alguma coisa que se coloca a frente como *preocupante*. E esse alerta, esse cuidado!, surge como um pensar desde a sensibilidade do corpo humano, é quando aparece a percepção da fragilidade diante de algo potencialmente desconfortante que o cuidado com o corpo pode se transformar em *projeto*, um *projetar para o cuidado*. Cuidar de si mesmo significa a consciência da fragilidade do corpo humano que se torna um *pensar a respeito de*. É por isso que a atitude de *preocupar-se consigo* através da reflexão não se separa de um *projetar-se a si mesmo*, são coisas concomitantes.

No latim, são dois os sentidos básicos que estão sempre juntos ao substantivo cuidado, os termos *cura* e *sollicitudo*. A palavra *cura* procede de *quaero* e significa procurar algo com esmero e vontade. Geralmente é encontrada sua aplicação, por parte das línguas da Península Ibérica, acercada ao campo da saúde, orientando as ações que buscam o restabelecimento das forças do corpo e da mente de uma pessoa. Esta palavra possui sentido de *preocupação* com alguém num sentido privado, funciona exercendo significação às atitudes de pessoas que estavam desde a antiguidade relacionadas à recuperação de um indivíduo fragilizado por algum motivo. No latim clássico a palavra *cura* não é usada para relacionar a função técnica de médico. A *cura* é um termo para expressar qualquer tipo de ação de *preocupação* que uma pessoa estabelece com outra. O termo *cura* era também ligado ao culto, pois era função dos serviços a limpeza e a organização de todos os processos cúltricos, menos a função sacerdotal. Já o substantivo *sollicitudo* significa um sentimento de agitação, de comoção na sua integralidade, a palavra aproxima a ideia de estar inquieto por alguma coisa da qual implica

inquietação.³⁶ Sendo assim, a pessoa em estado solícito é aquela que se move diante da situação de outra, um mover através da sensibilidade que lhe advém através da situação alheia. A dinâmica entre os termos pautava a designação da atitude de uma pessoa movida por meio da sensibilidade, solícita era a pessoa que ia em direção a um terceiro movida por sua sensibilidade.

O termo *cura*, na tradição grega, postulou a importante ideia socrática do *cuidar de si mesmo*.³⁷ A palavra *cuidado*, em grego, passou a ser usada como ideia filosófica a partir de Sócrates. Quem diz isso é Michel Foucault. Argumenta o filósofo francês que existem três passagens na obra *A Apologia de Sócrates*, escritas pelo filósofo grego, que denotam nitidamente a formulação da função socrática cujo "deus" (inspiração) lhe tinha encarregado de indicar para as pessoas que *cuidassem de si*. A primeira passagem, segundo Foucault, refere-se à defesa de Sócrates cujo argumento estava relacionado à falta de *cuidado de si* que os atenienses praticavam, eles se aplicavam com todas as suas forças em "adquirir riquezas, fama e honrarias", não se aplicavam no melhoramento de suas almas.³⁸ A segunda passagem se refere a uma forma de angústia colocada na alma das pessoas para que elas se ocupem de si mesmas. Existe uma referência sobre um agulhão colocado "na carne" da pessoa que a incita e que a faz agitar-se para que perceba o que lhe está ocorrendo, pois o sofrimento a faz pensar e se preocupar consigo. A terceira passagem, segundo Foucault, é a mais importante, e está relacionada ao episódio de Sócrates e um de seus discípulos, o Alcibíades. É nessa passagem que é relacionada ideia do *cuidado de si* ao *conhece-te a ti mesmo*. Foucault analisa essa dimensão do *cuidado de si* como uma dimensão do *conhece-te a ti mesmo*, só é possível *conhecer a si mesmo* se existe *cuidado de si*, do contrário, existirá apenas um suposto cuidado do outro que é muito mais um vigiar e punir, um

³⁶ MONTENEGRO, Maria Thereza T. *A educação moral como parte da formação para o cuidado na educação infantil*. 2001. 177 f. Tese (Doutorado) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2001.

³⁷ AMORIM, Karla Patrícia Cardoso. O cuidado de si para o cuidado do outro. *Revista Bioethicos*, Centro Universitário São Camilo, 7(4), p. 437-441, 2013. Disponível em: <<http://www.saocamilosp.br/pdf/bioethikos/155557/a09.pdf>>. Acesso em: 11 nov. 2014.

³⁸ A expressão ἐπιμέλειαν αὐτῶν (*epimelía heautou*) que significa *cuidar de si*, segundo Foucault, era a primeira parte do pensamento de Sócrates, antes do *conhece-te a ti mesmo*. FOUCAULT, Michel. *A Hermenêutica do Sujeito: curso dado no Collège de France*. São Paulo: Martins Fontes, 2010. p. 7.

cerceamento do outro, algo relacionado à *preocupação* pelas alteridades buscando reduzi-las ao domínio da consciência e dos corpos.³⁹

O conceito do *cuidado de si* foi cada vez mais deixado de lado e a percepção abstrata do *conhece-te a ti mesmo* predominou na tradição teológica dos primeiros séculos das igrejas cristãs, isso aconteceu por causa do intenso diálogo existente entre as comunidades cristãs e o mundo greco-romano, e por causa do crescimento do cristianismo que se tornou religião predominante em grande parte do Ocidente. Para Foucault, não são encontrados quaisquer usos do *cuidado de si* referido explicitamente nos escritos dos Pais da Igreja, existem referências a partir da influência de Fílon e Plotino que se tornaram uma importante fonte de diálogo entre a fé cristã e a cultura da antiguidade. Alexandria foi uma referência e uma das últimas grandes escolas filosóficas da antiguidade. Nessa localidade, a ideia de *cuidado de si*, aliada à tradição judaica, poderia ter exercido alguma influência sobre a espiritualidade cristã.⁴⁰ Porém, a predominância da ideia de que o trabalho mental em contraposição ao trabalho manual ajudou a enfatizar o conceito do *conhece-te a ti mesmo* como trabalho mental e cerebral, como ócio produtivo, gerando prejuízo ao *cuidado de si*, ligado à corporeidade mais do que a um exercício cerebral colocado em oposição ao corpo, o qual tomado como lugar de pecado.

Não foram somente a filosofia e a espiritualidade alexandrinas que exerceram influência sobre as comunidades cristãs, ocorre que surgiram orientações ascéticas de grande desenvolvimento naquele período histórico. Muitas outras fontes influenciaram o ascetismo como a escatologia judaica, o movimento apocalíptico do deserto e as formas gnósticas de culto. De qualquer maneira, na tradição filosófica, o *cuidado de si* expressa uma forma de conceber a vida que requer reflexão cognitiva ou meditativa, bem como aplicação corporal aos instantes práticos que a vida cotidiana exige de cada pessoa.

É preciso dizer ainda que o *cuidado de si* descende de uma tradição filosófica que tinha na medicina seu motivo de prática e de vida. Cuidar de si era cuidar para que tudo fosse colocado em favor da melhor forma de vida do corpo,

³⁹ FOUCAULT, 2010, p. 11.

⁴⁰ Exemplo de vida austera e de *cuidado de si* é a vida da filósofa Hipátia assassinada por um dos grupos cristãos de Alexandria. Hipátia se negou ao matrimônio e se dedicou integralmente aos estudos filosóficos. Segundo Foucault, não é à toa que um dos primeiros tratados de Gregório de Nissa tenha sido chamado *Tratado da Virgindade*, texto no qual ele tematiza que o celibato seria a primeira atitude da vida ascética. NISSA *apud* FOUCAULT, 2010, p. 11.

sendo o excesso em tudo o problema a ser evitado. Nesse sentido, é importante perceber que a vida boa, a vida feliz, salva, por assim dizer, e por que *cuidada*, partia da preocupação consigo antes da preocupação com o outro, algo parecido com a preocupação de tirar a trave do próprio olho antes de querer tirar a trave do olho do próximo.

Essa noção de *cuidado de si* foi encontrada pelas comunidades cristãos quando já estava o *conhece-te a ti mesmo* predominando na cultura greco-romana. Foucault diz ainda que os próprios cristãos ajudaram a colocar o *cuidado de si* de lado e enfatizar a racionalidade do *conhece-te a ti mesmo*. O autor francês tece comentários sobre a forma do *conhece-te a ti mesmo* relacionada à lei e ao vigiar comunitário sobre a corporeidade. Algo que ele chama de "poder pastoral". O *cuidado de si* é deixado a um poder exterior ao indivíduo que passa a se comportar a partir de padrões gerais colocados sobre o corpo.

As comunidades cristãs talvez tenham tido algum contato com o *cuidado de si* relacionado aos aspectos do *Primeiro Mandamento*. Amar ao próximo, conforme a tradição bíblica, teria significado que a pessoa que era convertida para a fé cristã acabava implicada no encontro e abertura à situação concreta do próximo, aquela pessoa imediatamente necessitada, situação bem demonstrada na tradição por trás da *Parábola do Bom Samaritano*. Ligada a uma forma de espiritualidade e ação, o conteúdo do cuidado de si influenciou na forma e no significado da ação ao próximo.

Nesse sentido, a *cura* e o *cuidado de si* representam para a tradição cristã da antiguidade a forma mais imediata do amor ao próximo, já que é a partir da percepção do *cuidado de si* que a sensibilidade diante da desgraça de um outro promove a *cura*, isto é, o cuidado pelo outro. Cuidado é a forma que a sensibilidade toma quando alguém se projeta a partir da consciência de sua finitude e fragilidade. O reconhecimento dessa fragilidade comum a todos permite às comunidades cristãs superarem a fraternidade relacionada apenas a um determinado grupo ligado ao sangue ou à nação. Todos são iguais em Cristo, pois todos são frágeis e necessitados da graça de Deus (Rm 3. 23).

2.2 Michel Foucault e a hermenêutica do cuidado de si

Michel Foucault trabalha uma hermenêutica filosófica desde o conceito de *cuidado* tomado a partir das contribuições do filósofo alemão Martin Heidegger. Na última fase de sua produção, Foucault retoma o *cuidado de si* da antiguidade greco-romana. Ele argumenta que o *cuidado de si* é um tipo de inteligência prática. Sócrates teria tomado da tradição filosófica dos médicos da antiga Grécia, um tipo de prática cotidiana que buscava o equilíbrio em tudo que tinha relação com a saúde do corpo, um tipo de analogia entre a saúde do corpo com a saúde da alma. Era uma metáfora médico-filosófica. Foucault estuda muitos autores que faziam uso dessa metáfora. Era uma analogia desenvolvida pela tradição hipocrática.⁴¹ Diz assim o autor:

Qualquer que seja, efetivamente, o sentido dado e atribuído no culto de Apolo ao preceito délfico, o *gnôthi seauton*, aparece, como sabemos, em torno do personagem de Sócrates [...] Ora, quando surge este preceito délfico (*gnôthi seauton*), ele está, algumas vezes e de maneira muito significativa, acoplado, atrelado ao princípio do “cuida de ti mesmo” (*epimeloû heautoû*). Eu disse “acoplado”, “atrelado”. Na verdade, não se trata totalmente de um acoplamento. Em alguns textos, aos quais teremos ocasião de retornar, é bem mais como uma espécie de subordinação relativamente ao preceito do cuidado de si que se formula a regra “conhece-te a ti mesmo”. O *gnôthi seauton* (“conhece-te a ti mesmo”) aparece, de maneira bastante clara e, mais uma vez, em alguns textos significativos, no quadro mais geral da *epimeléia heautoû* (cuidado de si mesmo), como uma das formas, uma das consequências, uma espécie de aplicação concreta, precisa e particular, da regra geral: é preciso que te ocupes contigo mesmo, que não te esqueças de ti mesmo, eu tenhas cuidados contigo mesmo. É nesse âmbito, como que no limite desse cuidado, que aparece e se formula a regra “conhece-te a ti mesmo”.⁴²

Foucault considera a formação do problema epistêmico considerado quase sempre desde a tradição filosófica délfica do “conhece-te a ti mesmo”. Ele acrescenta a isso o preceito hipocrático do “cuida de ti mesmo”. Para o filósofo, esse *cuidado de si mesmo* é a “quintessência das práticas da subjetividade”, ou seja, a elaboração da subjetividade é construída por meio da disposição cotidiana de pensar a respeito das próprias condições de existência e, quando preciso, tomar

⁴¹ DUVERNOY, Jean-François. *O Epicurismo e sua tradição antiga*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1993. p. 87.

⁴² FOUCAULT, 2010, p. 6.

atitudes relacionadas ao ambiente de acordo com as próprias decisões.⁴³ Tal exercício cotidiano e quase sempre necessário se torna a base na qual são operadas as construções sobre o que é ou não verdade. A afirmação sobre questões de verdade ou mentira se operam na dinâmica entre um sujeito e um objeto, e semelhante relação não ocorre de forma objetiva entre o *ser* e o *ente*, mas sim no pensamento sobre a forma da relação entre eles.

Essa forma de relação é produtora, cria verdades, quando assume formas relacionais de práticas responsáveis *por si mesmo*, são práticas estabelecidas por analogia, uma analogia médico-filosófica, cuja consideração envolve a sensibilidade e a catarse, a possibilidade de sentir - por aproximação imaginativa - a realidade do *outro*. Essa catarse seria a possibilidade de ter contato com a situação alheia por meio da consciência da finitude como algo comum aos seres humanos.⁴⁴

Podemos ler em Foucault que a era clássica tardia experimentou o aparecimento de formas específicas de individualismos que se tornaram, tempos mais tarde, o *Sitz im Leben* da prédica cristã, mais especificamente daquelas funções pastorais, que teriam retirado dos sujeitos as suas capacidades de realizar por meio de suas próprias subjetividades as forças necessárias de resiliência diante das exigências da vida cotidiana.⁴⁵ O autor francês denomina essa forma de resiliência de “cultura de si”, ou seja, uma arte da existência, ou técnica da vida (*techne tou biou*), cujo fundamento é “ter cuidados consigo”, é *ocupar-se consigo mesmo*. Segundo Foucault, esse tema é bem antigo na cultura greco-romana; muito mais na cultura grega.

O *cuidar de si mesmo* é um termo usado na designação de ações nas quais estão evidentes as *performances* subjetivas ou corporais.⁴⁶ É termo usado para

⁴³ Foucault em sua análise do *cuidado de si* partiu da contribuição de Heidegger que via na fragilidade humana a fonte do cuidado como aspecto fundacional de toda e qualquer projeção existencial. Ele fez uso da Fábula de Hígino, autor latino, chamada *A Cura* para desenvolver a noção do projeto do *Ser* lançado na *Temporalidade*. HEIDEGGER, Martin. *Ser e Tempo*. v. 2. Petrópolis: Vozes; Bragança Paulista: Universidade São Francisco, 2004.

⁴⁴ STEIKAMP, Hermann. A relação entre cuidado de si e cuidado dos outros: o significado da crítica de Michel Foucault ao “poderio pastoral” para a poimênica. *Estudos Teológicos*, São Leopoldo, v. 39, n. 3, p. 260-270, 1999.

⁴⁵ FOUCAULT, Michel. *História da Sexualidade*. v. 3: o cuidado de si. Rio de Janeiro: Graal, 1985. p. 48.

⁴⁶ *Performance* é um conceito que significa a reunião da ação e do discurso que um indivíduo vincula a uma determinada intenção diante de seus interlocutores. KRÜGER, Cauê. *Performance art versus performance studies? O conceito contestado de performance e sua relação com a*

designar os cuidados com a saúde, com a forma física, com a técnica de guerra dos soldados de Esparta e, mais especificamente, com as obrigações privadas. Trata-se de algo relativo ao campo ético. Foucault diz que nos diálogos socráticos são encontradas as indicações mais definidas a respeito de uma *cultura de si*. É no escrito Alcibíades que Sócrates afirma que antes de alguém querer governar a cidade é preciso governar a si. Alcibíades, um político e militar grego, precisava *ocupar-se de si próprio* antes de querer governar os gregos.⁴⁷ Foi o sentido *stricto* estabelecido por Sócrates com o termo *cuidado de si* que legou à tradição greco-romana o sentido encontrado em muitas escolas filosóficas. Diz ele o seguinte:

O preceito segundo o qual convém ocupar-se consigo mesmo é em todo caso um imperativo que circula entre numerosas doutrinas diferentes; ele também tomou a forma de uma atitude, de uma maneira de se comportar, impregnou formas de viver; desenvolveu-se em procedimentos, em práticas e em receitas que eram refletidas, desenvolvidas, aperfeiçoadas e ensinadas; ele constituiu assim uma prática social, dando lugar a relações interindividuais, a trocas e comunicações e até mesmo a instituições; ele proporcionou, enfim, um certo modo de conhecimento e a elaboração de um saber.⁴⁸

A *cultura de si* desenvolveu a arte da existência segundo a qual a vida de uma pessoa era envolvida numa forma de *cuidado de si* e que tinha na tradição hipocrática formulações práticas para sua evolução subjetiva. Porém, segundo Foucault, essa prática acabou se tornando especialidade de indivíduos em funções sociais específicas como médicos, lideranças religiosas, políticos e filósofos, etc. Dessa forma, os indivíduos passaram para a prática da *anacorese*, dando para outros indivíduos as decisões existenciais que seriam somente delas.⁴⁹ Esse processo de esvaziamento produziu a *negação de si mesmo*. Para Foucault, o que ocorreu foi a monopolização do conhecimento de *si mesmo* pelos "especialistas" como pastores (cura d'almas) e médicos. O cristianismo promoveu, dessa forma, um

tecnologia, arte e identidade. Disponível em: <<http://www.esocite.org.br/eventos/tecsoc2011/cd-anais/arquivos/pdfs/artigos/gt020-performanceart.pdf>>. Acesso em: 17 nov. 2014.

⁴⁷ FOUCAULT, 1985, p. 49-50.

⁴⁸ FOUCAULT, 1985, p. 50.

⁴⁹ Na tradição antiga, o termo *anacorese* significava a fuga para regiões isoladas realizada por pessoas que queriam se manter longe das ações centralizadas das cidades. Pessoas que não se enquadravam nas determinações cidadinas emigravam para regiões isoladas como os desertos para viverem ali do jeito que imaginavam ser o correto. Os dissidentes políticos, religiosos ou filosóficos tinham na fuga para o deserto uma opção de resistência. Esse movimento terá mais tarde, em sua acepção religiosa, a designação mudada para *ascetismo* como os monges cenobitas. LACARRIERE, Jacques. *Padres do deserto: homens embriagados de Deus*. São Paulo: Loyola, 1996. p. 18.

amplo movimento de negação do *si-mesmo*. A figura do pastor assumiu ativamente a realização do desenvolvimento do *cuidado de si*. De forma unilateral, o pastor como função dentro de uma comunidade tomou para si a intermediação entre a pessoa e o *cuidado de si* através da especialização. Essa mudança teria criado uma inversão na produção do conhecimento, ou seja, a retirada da *catarse* promovida pelo cuidado de si e a introdução da racionalidade para dentro da introspecção subjetiva teria fomentado a renúncia do cuidado de si e a gradativa ênfase no autoconhecimento. De acordo com o filósofo, "jamais, na Antiguidade greco-romana, houvera a idéia de que certos indivíduos poderiam desempenhar, em relação aos outros, o papel de pastores, guiando-os ao longo de toda a sua vida, do nascimento à morte".⁵⁰

Em sua exposição, Foucault considera o poder pastoral como uma das motivações da transferência da salvação para o mundo além somente, implicando assim na renúncia do *si-mesmo* através da prática da confissão.⁵¹ Muito embora seja a análise de Foucault interessante e mesmo aplicável, em termos críticos, a formas variadas de práticas pastorais de muitas épocas e períodos da história da igreja, o pensador francês parece dedicado a destruir qualquer coisa de boa que pudesse surgir das novas formas de socialização pautadas no suporte poimênico. Diz ele, sentencialmente:

O pastor pode impor aos indivíduos, e em função de sua própria decisão, sem que houvesse mesmo regras gerais ou leis, sua vontade, pois – isso é a coisa mais importante no cristianismo – não se obedece para atingir um certo resultado, não se obedece, por exemplo, para simplesmente adquirir um hábito, uma aptidão, ou mesmo um mérito. No cristianismo, o mérito absoluto é precisamente ser obediente.⁵²

Não é a tarefa do presente trabalho analisar e responder à pesquisa de Foucault, simplesmente consideramos sua abordagem crítica o suficiente para perceber a complexidade da poimênica que pode ganhar traços sociológicos de verdadeiro cerceamento da prática humanizadora do cuidado. Esse quadro pintado por Foucault parece ser talvez muito mais relacionado ao presente do que à antiguidade ou mesmo em relação à Idade Média. Certo é que podemos perceber que o *cuidado de si* como algo relativo à sensibilidade humana passou, nalgum

⁵⁰ FOUCAULT, Michel. *A arqueologia do saber*. Rio de Janeiro: Forense-Universitária, 1978. p. 65.

⁵¹ STEIKAMP, 1999, p. 281.

⁵² FOUCAULT, 1978, p. 69.

momento da história ocidental moderna, a ser coisa de somenos valor, sendo retomada e recuperada apenas nas últimas décadas.

2.3 Martin Heidegger e o cuidado como estrutura do ser-aí

A metáfora médico-filosófica da antiguidade greco-romana passou a fazer parte da reflexão filosófica moderna com o trabalho do filósofo Heidegger. Ele parte da análise da filosofia ocidental como equilíbrio entre o todo corpóreo humano, dialoga com a tradição antiga e toma do *Mens Sana in Corpore Sano*, de Juvenal, e da *Cura*, de Higino, elementos para construir uma reflexão que retire a ideia de que o ser humano, ou o *ser do humano*, é mediado por uma *essência* do centro do debate filosófico, e colocar no seu lugar a ideia de que é por meio da linguagem que o ser do humano chega à verdade, porém, uma verdade sempre *em relação a algo*, uma verdade como um *estar a caminho de*.

A metáfora médico-filosófica da saúde do corpo como equilíbrio existencial do ser humano com seu entorno tem revigorado certas perspectivas das áreas da saúde. Os estudos de enfermagem tem sido iluminados por essa forma de perceber o *cuidado* com os pacientes. Muito tem sido dito a respeito de um *cuidado humanizado*, de um *cuidado paliativo*, de um *cuidado* cuja ideia é retomada dos aspectos humanistas da prática clínica contraposta a uma prática, na modernidade, transformada em estudo do corpo, esquecendo-se das tradições que perfizeram a própria formação da medicina na antiguidade, ou seja, a concepção holística do ser humano, um todo em harmonia. A dissociação existente entre o indivíduo e seu corpo agravou a concepção objetivista, sendo alguém somente um corpo, algo dissociado de animação, uma máquina biológica, por assim dizer, e passível de ser manuseada, dissecada, certamente acabaria vítima de ações eugenistas, restringindo valores e princípios à necessidade de domínio dos objetos.

Até o século XVI, o saber tinha na metáfora e na analogia (metafísica medieval) um tipo de recurso intuitivo de construção conceitual e teórica. No século XVI, o racionalismo cartesiano começou a deteriorar por dentro esse paradigma que foi sendo cada vez mais usado na sumarização dos objetos separados dos sujeitos. A teologia e a filosofia foram questionadas por estarem “supostamente” desprovidas de métodos empíricos. Por meio de uma gradativa sumarização dos objetos, cada vez mais os aspectos gnosiológicos abstratos foram se impondo. Assim sendo,

grande parte da modernidade desenvolveu paradigmas teóricos e conceituais fundamentados numa racionalidade que enfatizava aspectos cognitivos abstratos em detrimento da corporeidade como fonte de saber.

É na tradição filosófica procedente da Grécia antiga que pode ser encontrada a compreensão do saber como a forma (remédio) de assegurar a felicidade (ausência de privação) por meio dos processos de higienização. Desde então, a metáfora médico-filosófica é usada por muitos dos filósofos durante a história do Ocidente para explicar a rejeição do sofrimento. A compreensão da filosofia é entendida como tarefa médica, a higiene que possibilita saúde é o *cuidado de si* como necessidade anterior de cuidar dos outros. Essa metáfora médica esclarece que a compreensão a respeito do *cuidado de si mesmo* e dos outros incluía os elementos de toda a corporeidade energizada pela amizade, algo não concentrado num único aspecto da vida humana. Tratava-se do equilíbrio entre as funções que permitem à amizade frutificar em laços sociais que tragam mais benefícios a um maior número de pessoas.⁵³

A metáfora da filosofia como tarefa médica tem no filósofo grego Epicuro a figura que ajudou a restaurar o ideal de saúde que representava o movimento hipocrático e que tinha chegado no seu ápice em torno de 430 e 380 a.C. Esse movimento médico defendia a atitude de *higiene* como forma de equilíbrio através da capacidade de *cuidar de si* por uma dietética e por exercícios físicos. A deusa responsável pelo cuidado da higiene era Higeia, uma das filhas de Asclépio, deus da medicina. Higeia tentava fazer com que as pessoas não precisassem da ajuda de seu pai, incentivando uma atitude de contentamento relacionada à virtude do sábio ao elemento atarácico.

A atitude de contentamento, expressa pela palavra *kenósis*, e que significava *esvaziar-se*, *contentar-se* com o que se tem, não *desejar* nada além do devido, estava associada aos aspectos da alma que eram expressos pela noção de higiene e saúde corporal: “a restrição dos afetos e o controle dos prazeres em vista da

⁵³ YABIKU, Roger Moko. Ética e Direito no utilitarismo de Jeremy Bentham. *Jus Navigandi*, Teresina, ano 16, n. 3090, 17 dez. 2011. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/20642>>. Acesso em: 20 nov. 2014.

anulação da dor são processos similares à fuga dos agentes externos que causam os desequilíbrios de humores e levam à doença do corpo”.⁵⁴

Na tradição grega, o sábio, aquele que possui a sabedoria prática (*phronesis*) para aplicar seu entendimento ao equilíbrio de seu próprio corpo pela higiene, tem a incumbência de realizar uma tarefa integral, que é *cuidar de si* de maneira holística em que corpo e mente estejam equilibrados. O sábio é aquele que sabe da existência de um intenso jogo harmonioso de reorganização dos átomos, ele sabe que na harmonia de compreender o movimento do processo de mudança (*devir*) encontra-se a calma que capacita enfrentar os elementos externos à corporeidade do ser humano. O cuidado como metáfora médico-filosófica, na tradição grega, está relacionado ao todo corpóreo envolvido na aplicação do *cuidado de si* como *atitude phronética*, a profilaxia que a higiene exige para se alcançar o equilíbrio consta da serenidade, do reconhecimento da finitude, do contentamento vital, do estranhamento e do cultivo da amizade entre os iguais.

De acordo com a informação de Irene Borges Duarte, Heidegger compreende o cuidado (*Dasein*) inicialmente a partir do conceito *curare* de Santo Agostinho e vai delineando com o tempo sua interpretação própria.⁵⁵ Na obra *Ser e Tempo*,⁵⁶ Heidegger busca retomar a tradição romana expressa na parábola de Higino. Ele encontra a parábola citada num poema de Herder, e usada na segunda parte do Fausto de Goethe.⁵⁷ Desde 1923, quando Heidegger tem contato com a indicação a respeito do *cuidado* pelo viés goethiano, ele passa a elaborar sua própria forma de entender um conceito tão importante na história da filosofia ocidental.

⁵⁴ OLIVEIRA, Jelson Roberto de. Nietzsche e Epicuro: aproximações em torno da filosofia como metáfora médica. *Revista Filosofia Capital*, Brasília, edição especial, v. 5, p. 60-75, 2010.

⁵⁵ A elaboração da temática aparece já em 1925 nos “Prolegômenos à História do conceito de Tempo”. Nessa primeira abordagem, Heidegger argumenta em favor de um “como” em contraposição a elaborações teoricamente formadas sem a positividade necessária. DUARTE, Irene Borges. A fecundidade ontológica do conceito de cuidado: de Heidegger a Maria de Lourdes Pintasilgo. *Ex Æquo*, n. 21, p. 115-131, 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.oces.mctes.pt/pdf/aeq/n21/n21a09.pdf>>. Acesso em: 15 fev. 2011.

⁵⁶ HEIDEGGER, Martin. *Ser e tempo*. v. 1. Petrópolis: Vozes, 2004. p. 262-266.

⁵⁷ Heidegger tem contato com a ideia de cuidado por meio da obra de Goethe, Fausto. O artigo “Faust und die Sorge” de Konrad Burdach, aparecido em 1923 no periódico alemão *Deutsche Vierteljahrsschrift für Literaturwissenschaft und Geistesgeschichte*, indicou a Heidegger a perspectiva goethiana sobre o cuidado. DYE, Ellis. Sorge in Heidegger and in Goethe’s Faust. *Goethe Yearbook*, v. 16, p. 207-218, 2009.

O conceito de *cuidado* liga-se ao aspecto dinâmico que o filósofo busca encontrar em instâncias exegéticas e interpretativas, buscadas por meio do que ele chama de destruição (*destruktion*), ele *desconstrói* a história dos *termos* para chegar a sua genealogia. Heidegger procura *desconstruir* a diferença entre o *ser do humano* (*cuidado*) e a sua entidade (composto psicofísico).⁵⁸ Ele irá mais tarde perceber essa positividade como algo que habita a linguagem, isto é, a positividade desse *ser do humano* transparece na linguagem como fenômeno que não é, mas dá-se, ou seja, Ser significa *presentar*, presentificar, é um desocultamento; “Ser não é, dá-se”,⁵⁹ diz o filósofo alemão. Na análise de Heidegger, o ser enquanto pensado e objetificado acaba por ser preso à entidade, ou seja, fica relegado a objeto da disposição humana, torna-se algo *à mão*, uma *coisa disponível*. E essa disponibilidade resulta da perspectiva de identidade entre *ser* e *ente*, porém, identidade essa que faz com que se procure dizer do ser: é, ao invés de: *está sendo*. Essa diferenciação indica a maneira de Heidegger compreender a existência. Todas as vezes que se quiser ver no *ente* a correspondência ordinária entre *identidade* e *igualdade*, mas uma *igualdade* que nivela e acaba com a *diferença* de cada *ente*, então se trata da *coisificação* operada pela lógica relacionada aos processos de subjetividade. Essa lógica aplicada a todas as esferas da existência produz o *esquecimento* do *ser do ente*, o qual é, acima de tudo, *cuidado*, dito de maneira diferente, existência autêntica.

A existência autêntica é sondada por Heidegger⁶⁰ através do método fenomenológico, constituído pela dinâmica identidade *versus* diferença, velamento *versus* desvelamento, ontologia *versus* história, etc.⁶¹ Por meio da identificação com a tradição (*identidade*) é que se dá o velamento, e por sua destruição (*diferença*) é que se dá o desvelamento para mais uma vez velar-se. Nesse processo encontra-se

⁵⁸ Heidegger discute no parágrafo 6 de *Ser e Tempo* sua forma de interpretar a tradição ontológica relegada pela tradição metafísica medieval. HEIDEGGER, 2004, p. 57. Essa tarefa foi mais bem designada fora da Alemanha pelo termo *desconstrução*. LEAL, E. Desconstrução e/ou destruição do logocentrismo: Jacques Derrida e Martin Heidegger. *Socitec E-Prints*, São Cristóvão, v. 3, n. 2, p. 4-17, jan./jun. 2010. Disponível em: <http://www.socitec.pro.br/e-prints_v3_n2_t1.pdf>. Acesso em: 16 fev. 2011.

⁵⁹ HEIDEGGER, Martin. Tempo e ser. In: STEIN, Ernildo. *Introdução ao pensamento de Martin Heidegger*. Porto Alegre: Edipucrs, 2002. p. 183.

⁶⁰ Medard Boss em carta a Heidegger se refere a ele como fundador de uma Medicina Preventiva Eficaz, “pois a maioria esmagadora de todos os males modernos pertence àquelas doenças do homem que, de forma infeliz, são denominadas psicossomáticas”. HEIDEGGER, Martin. *Seminários de Zollikon*. Petrópolis: Vozes, 2001. p. 311.

⁶¹ HEIDEGGER, 2004, p. 56-57.

a compreensão da existência autêntica como cuidado, expressa pela palavra *Sorge*, e que constitui o *ser* do *ente*. O ser humano como um ente *está-aí-no-mundo-com-outros*, é um *ser-no-mundo*, mas este mundo não é o conjunto de coisas simplesmente subsistentes, é antes das coisas que estão aí “em vista de” do *ser-aí*, são os entes disponíveis à mão do *ser-aí*. O mundo somente é mundo “em vista de” (o ser humano), é uma categoria existencial, não *está-aí* como qualquer outro objeto ou coisa, pois possui *existência*. Como categoria existencial, o *ser-aí* é *ser-com-outros*, é uma coexistência com outros existentes. Por isso, essa coexistência é assistência, é *Fürsorge* no dizer do filósofo.

O *ser-no-mundo* com outros possui uma tríplice estrutura que constitui a temporalidade, qual seja, a faticidade (passado), a existência (futuro) e a articulação (presente). É faticidade porque está lançado num mundo que já estava aí e que não pode ser mudado pela simples vontade individual; é existência (*ek-sistere*) porque possui a capacidade de compreender subjetivamente estes processos e é articulação porque é um *projetar-se*. Assim, o ser humano está jogado aí no mundo e, por estar jogado, ele *preocupa-se*, e, justamente, por *preocupar-se* pode se lançar em projeto a partir da *decisão*. Em *Ser e Tempo*, a palavra cuidado (*Sorge*) significa também *projeto*. Esse projeto desenvolve-se através da *decisão*, isto é, da tomada de posição a partir do *desvelamento* oportunizado ao ente como uma luz na noite escura, luz que *presentifica* o ser humano em sua situação concreta.

Sendo assim, por cuidado, entende Heidegger a metáfora médico-filosófica como algo que constitui o ser humano ontologicamente. Isso significa que todo e qualquer ser humano é capaz de *cuidado* e de *projetar-se*. Segundo a tradição ateniense, o cuidado era a principal tarefa do ser humano. Para Foucault, que faz uso do conceito de *cuidado de si* encontrado em várias tradições filosóficas da antiguidade, a máxima socrática: “conhece-te a ti mesmo”, seria uma das facetas desse preceito mais amplo.⁶² O *cuidado de si* seria preciso antes de qualquer coisa para que um indivíduo quisesse cuidar de outros. *Cuidar de si* significava um pré-requisito na conquista da felicidade como alvo maior de qualquer ser humano. Muitas vezes, o *cuidado de si* ganhou a roupagem do termo felicidade.

⁶² FOUCAULT, Michel. *A Hermenêutica do Sujeito*: curso dado no Collège de France. São Paulo: Martins Fontes, 2010. p. 6.

O cuidado, na perspectiva de Heidegger, tomado da leitura de Goethe, relaciona-se à própria historicidade do ser humano. Para ele, o cuidado define a vida autêntica ou inautêntica. A clareira, a presença como dom e gratuidade, irrompe em forma epocal (*epoqué*) de um período apreendido com suas características fundamentais e *presentifica* ao ser humano a realização de sua diferença por meio da decisão aceita como vida autêntica. Dessa forma, o cuidado é a convivência com outros na pergunta crítica de *si mesmo*. O ser-com-outro não significa ser levado na massa, mas sim o saber que o cuidado implica na construção fenomenológica da vivência comunitária como um *projeto* comum a todos sem a perda da *diferença* que caracteriza a pessoa humana na *identidade*. *Identidade e diferença* são, assim, as formas de Heidegger encarar o *Ser-aí* não por meio da lógica, mas por meio do *cuidado*. *Cuidar é projetar-se em vida autêntica com-o-outro-no-mundo*.

2.4 Leonardo Boff e a ética do cuidado

Leonardo Boff toma os vários significados de cuidado construídos a partir de diversas fontes que vão desde a mais alta antiguidade,⁶³ dos gregos, dos romanos, passando por Santo Agostinho e chegando em Martin Heidegger cuja visão de cuidado implica na própria percepção do *ser do humano*, no mundo, junto com os outros e *projetado* sempre à futuridade.

Boff considera que o cuidado é uma atitude de relação amorosa, suave, amigável, harmoniosa e protetora para com a realidade, pessoal, social e ambiental. O cuidado é uma dimensão da realidade humana tomada a partir de sua consciência de finitude.

O cuidado é mais do que um ato singular ou uma virtude ao lado das outras. É um modo de ser, isto é, a forma como a pessoa humana se estrutura e se realiza no mundo com os outros. Melhor ainda: é um modo de ser-no-mundo que funda as relações que se estabelecem com todas as coisas.⁶⁴

Metaforicamente é possível ser dito do cuidado que ele é a mão aberta que se estende para a carícia essencial, para o aperto das mãos, com os dedos que se

⁶³ BOFF, Leonardo. *O cuidado necessário: na vida, na saúde, na educação, na ética e na espiritualidade*. Petrópolis: Vozes, 2012.

⁶⁴ SILVA, Luzia Wilma Santana da *et ali*. O cuidado na perspectiva de Leonardo Boff, uma personalidade a ser (re)descoberta na enfermagem. *Rev. bras. enferm*, Brasília, v. 58, n. 4, jul/ago, p. 471-475, 2005. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0034-71672005000400018>>. Acesso em: 17 nov. 2014.

entrelaçam com outros dedos para formar uma aliança de cooperação e a união de forças. Ele se opõe à mão fechada e ao punho cerrado para submeter e dominar o outro. Boff afirma que o cuidado é todo tipo de preocupação, inquietação, desassossego, incômodo, estresse, temor e até medo em face a pessoas e a realidades com as quais estamos afetivamente envolvidos e, por isso, nos são preciosas, nos são *caras*.

Esse tipo de cuidado, acompanha-nos em cada momento e em cada fase de nossa vida. É o envolvimento com pessoas que nos são queridas ou com situações que nos são caras que permite vivenciarmos o cuidado como algo existencial.

O cuidado é a vivência da relação entre a necessidade de ser cuidado e a vontade e a predisposição de cuidar, criando um conjunto de apoios e proteções (holding) que torna possível esta relação indissociável, em nível pessoal, social e com todos os seres vivos. Por isso, o *cuidado-amoroso*, o *cuidado-preocupação* e o *cuidado-proteção-apoio* são existenciais, vale dizer, dados objetivos da estrutura de nosso ser no tempo, no espaço e na história. São prévios a qualquer outro ato e subjazem a tudo o que emprendermos. Por isso pertencem à essência do humano a:

preocupação com aquilo ou com quem nos sentimos ligados afetivamente; o cuidado como precaução e prevenção diante do futuro que pode nos trazer surpresas desagradáveis e efeitos danosos; e, por fim, o cuidado como holding, aquele conjunto de medidas e suportes que garantem segurança e paz.⁶⁵

Esse cuidado-precaução e cuidado-prevenção constituem aquelas atitudes e comportamentos que devem ser evitados por causa das consequências danosas previsíveis (prevenção) e aquelas imprevisíveis pela insegurança dos dados científicos e pela imprevisibilidade dos efeitos prejudiciais ao sistema-vida e ao sistema-Terra (precaução).⁶⁶

Se considerarmos as diversas dimensões do viver humano, podemos perceber a abrangência do cuidado em relação aos aspectos bio-orgânicos, emocionais, espirituais, existenciais, ecológicos-ambientais, entre outros.

⁶⁵ BOFF, 2012, p. 127-128.

⁶⁶ BOFF, 2012, p. 123.

Para Oliveira, o cuidado em Boff significa, então, desvelo, solicitude, diligência, zelo, atenção, bom trato com algo ou alguém.⁶⁷ E compreende o cuidado dentro de uma relação de ajuda como vinculado ao conceito de sagrado. E cuidador nos remete à palavra cuidado e significa aquele que cuida. Num sentido amplo são todos aqueles que têm sob seus cuidados profissionais quem deles necessita, seja por razões de saúde ou outras quaisquer.⁶⁸ Entre os humanos, o cuidado é vital, pois sem cuidados não há chances de vida.⁶⁹

Saber cuidar implica aprender a *cuidar de si* e do *outro*, tendo sempre noção de nossa realidade, possibilidades e limitações. Antes de sonhar eternamente com um mundo por vir, é preciso sonhar com uma sociedade na qual os valores se estruturam e se constroem ao redor do *cuidado* com as pessoas, sobretudo, considerando as diferentes culturas, saberes, ideias; cuidado com o planeta no qual vivemos e com as questões que envolvem este viver em relação de *cuidado uns com os outros*.

Em *Saber Cuidar*, Boff aponta duas dimensões para o cuidado na perspectiva macro, expressando preocupação ecológica de preservação do planeta; e micro, nos remetendo ao cuidado entre os seres humanos, tendo a ver com o *cuidado* em saúde, em pastoral, em socialmente engajado e responsável.

O mais importante para Boff não é se o cuidado é macro ou micro, mas sim que o cuidado é visto para além da atitude e de atos dos seres humanos; o cuidado está antes das atitudes humanas, e, portanto está em todas as situações e ações, "representa uma atitude de ocupação, preocupação, de responsabilização e de envolvimento afetivo com o outro".⁷⁰

Esta forma de ver o ser humano imbuído do cuidado enquanto realização, que não se prende a espaço ou tempo, é que desenvolve o processo existencial, tem sua matriz teórico-epistemológica especialmente na abordagem fenomenológica existencial de Heidegger em sua obra *Ser e Tempo*, onde este discorre acerca da relevância do cuidado. Para este autor o cuidado é a raiz primeira do ser humano antes que este faça qualquer coisa, e se fizer, esta coisa vem acompanhada de

⁶⁷ OLIVEIRA, Roseli M. Kühnrich de. *Pra não perder a alma: o cuidado aos cuidadores*. São Leopoldo: Sinodal, 2012. p. 19.

⁶⁸ BOFF, Leonardo. *Saber cuidar: ética do humano- compaixão pela terra*. Petrópolis: vozes, 1999. p. 90-91.

⁶⁹ OLIVEIRA, 2012, p. 21.

⁷⁰ BOFF, 1999, p. 91.

cuidado; constituindo uma dimensão ontológica, um modo-de-ser que revela a maneira concreta como é o ser humano.

A dimensão ontológica do cuidado em Boff perpassa por uma questão antropológica que inquieta os seres humanos desde os tempos antigos a qual envolve o significado do ser humano. Tanto a pergunta quanto à resposta a esta questão varia conforme a visão de mundo de cada um, bem como de sua formação acadêmica, social e vivencial. Na tentativa de compreender a concepção ontológica de cuidado de Boff, encontramos respaldo na concepção de Heidegger e outros fenomenólogos.

Considerando o cuidado entre os seres humanos, a partir de suas relações e interações, os situamos enquanto existentes, isto é, enquanto entes. O ente do ponto de vista fenomenológico é o existente, o que se mostra ou o que aparece, ou ainda o que se dá a conhecer. Quando Boff conceitua o cuidado, ele está construindo um saber sobre o cuidado, buscando explicitar através de códigos linguísticos o ser do ente; o ser seria o que se diz do ente.

O ente, na abordagem de Boff, contém em sua raiz primeira, o cuidado. Assim, o cuidado existe antes do agir humano, estando presente em todas as coisas e situações dos seres humanos. O cuidado é uma atitude que gera múltiplos atos e expressam a atitude de fundo, que é o fundamento ou cuidado em si.

Na perspectiva de Heidegger, segundo Boff, o ser entre nascimento e morte é a cotidianidade, e, portanto, o ser se dá dentro da temporalidade, assim *ser é presença*, o fim do *ser-no-mundo* é a morte. "Esse fim pertence ao poder-ser, isto é a existência, limita e determina a totalidade cada vez possível da pre-sença. [...] a temporalidade constitui o sentido originário da pre-sença, onde está em jogo o seu próprio ser".⁷¹

No exercício do cuidar em enfermagem, seja individual ou coletivo, permeiam eventos de relações entre modos de ser no mundo, nas quais seres que cuidam e seres cuidados se entrelaçam numa dinâmica intersubjetiva recíproca e até imperceptiva. Nesse ir e vir do cuidado, pessoas (entes que cuidam) emprestam percepções, emoções, sentimentos, valores e saberes ao fenômeno (o que aparece,

⁷¹ HEIDEGGER, 1989, p. 56.

pessoa que está sendo cuidada) para fazer ver a partir de si mesmo o que se é em si mesmo.

O ser humano é entendido como um *ser-no-mundo-com-outros* e este *modo-de-ser* é o cuidado que, enquanto vivência humana, se expressa em eventos do aqui e agora que retêm vivências passadas e se projeta para o futuro, numa relação dinâmica entre os vários atos de cuidar e a atitude de fundo, a qual aparece permeada de elementos constitutivos da história da vida, imbuídos do aspecto psicossocial e cultural da corporeidade humana.

Nesse sentido, cada vez que uma pessoa se empenha na função de cuidar, mostra-se a *si mesma* satisfazendo uma necessidade sua e de um *outro*, *projetando-se em futuridade* na perspectiva de sua qualidade de vida e do outro, em um constante movimento em busca da realização existencial que é o exercício do cuidado.

O cuidado somente surge quando a existência de alguém tem importância para mim. Passo então a dedicar-me a ele; disponho-me a participar de seu destino, de suas buscas, de seus sofrimentos e de seus sucessos, enfim, de sua vida.⁷²

O cuidado, dessa forma, é para Boff cuidado pelo humano e pela terra que mantém a humanidade do ser a partir de sua temporalidade. Saber cuidar é uma característica essencial da humanidade como *projeto* que dedica sua ação ao próximo. "Cuidar consiste em uma forma de viver, de ser, de se expressar; é uma postura ética e estética frente ao mundo".⁷³ Significa um tipo de compromisso que surge da percepção de *estar-no-mundo* e dar sua contribuição para o bem-estar de todos, inclusive na preservação da natureza e na promoção da dignidade humana em todas as suas possibilidades.

⁷² SILVA, 2005, p. 474.

⁷³ BOFF, 2012, p. 227.

3 LEITURA TEOLÓGICA DO ESTATUTO DO IDOSO

3.1 Consideração sobre o cuidado na Bíblia

Se nos voltamos um pouco para a história do povo de Israel e para a história da cristandade, percebemos o cuidado para com as pessoas fragilizadas, doentes ou idosas como um assunto muito presente. As Sagradas Escrituras, trazem registros em vários textos que nos fazem voltar a atenção para o respeito e o cuidado para com a pessoa idosa. Da mesma forma na história da Igreja temos relatos de cristãos que acolheram e cuidaram de pessoas idosas em situação de abandono, por exemplo, Rute, que se negou a abandonar sua sogra após a morte do marido (Rute 1.16), a acusação de Jesus aos fariseus de estes praticarem o abandono com justificativa religiosa (Mc 7.1-13) e o próprio mandamento fundamental das Tábuas da Lei que de um ponto de vista histórico-sociológico indica a tentativa de normatização de práticas sociais de combate ao abandono dos velhos.⁷⁴

No Antigo Testamento a idade avançada era conhecida como uma benção divina e sinal de sabedoria, e percebe-se o quanto os judeus, e os orientais de modo geral, respeitavam e honravam a pessoa idosa, a despeito dos problemas reais. Podemos destacar a lei que diz: "Honrarás a presença do ancião" (Lv 19.32) como um indicativo de uma tradição social que enxerga na pessoa idosa posse de experiência e acúmulo de sabedoria. Envelhecer, nesse contexto, era algo especial, não considerado como uma debilidade social (Pv 20.29), embora física (Ec 12.1-8). Não respeitar e não honrar os idosos poderia reverter em mal para qualquer nação (Is 3.5; Lv 5.12). Para quem vive em retidão, a idade avançada reverte em honra. Os caldeus são criticados por não respeitarem e não se compadecerem das pessoas de idade avançada (2 Cr 36.17).⁷⁵

Vale aqui lembrar a aliança que Deus fez com Abraão, "E tu irás para teus pais em paz; serás sepultado em ditosa velhice" (Gn 15.15; Êx 20.12; Pv 3.2,16; 4.10;9.11). Através de Zacarias, Deus diz: "Ainda nas praças de Jerusalém sentar-se-ão velhos e velhas, levando cada um na mão o seu arrimo, por causa de sua

⁷⁴ GERSTENBERGER, Erhard S. A Pessoa Idosa no Povo de Deus: Reflexão bíblica em torno da situação dos velhos. *Estudos Teológicos*, v. 21, n. 1, 1981. p. 33-44.

⁷⁵ DOUGLAS J. D. (Org.). *O novo dicionário da Bíblia*. v. 3, Verbetes: Idade, velhice, p. 730.

muita idade” (Zc 8.4). Idosos eram considerados pessoas com sabedoria superior (Jó 12.20; 15.10; 32.7; Pv 20.29; Lv 19.32). E, no tempo de Moisés, as pessoas com idade avançada representavam o povo e deliberavam sobre questões difíceis.

Por todo o Antigo Testamento há referências sobre as pessoas idosas como abençoadas por Deus, como recompensadas por sua piedade: “Em robusta velhice entrarás para a sepultura, como se recolhe o feixe de trigo a seu tempo” (Jó 5.26; Gn 15.15). Também os povos orientais honravam e respeitavam os idosos. Da mesma forma os egípcios respeitavam os idosos (Gn 50.7).

Os idosos no AT ocupavam cargos de liderança. Estes idosos devem ter sido também chefes de família. Sobre eles Deus derramou o seu espírito e eles, junto com Moisés, governavam o povo (Nm 11.25). Após o período do deserto, parece que cada cidade tinha seu grupo de anciãos que governavam e assumiam funções inclusive como juizes (Dt 19.12; 22.15; 25.7). Também no tempo da monarquia em Israel, os anciãos tinham influência na liderança do povo (1Sm 8.4; 2Sm 5.3; 1Rs 8.1,3; 20.7; 21.8; 2Rs 10.1; 19.2; 23.1).

Da mesma forma, no Novo Testamento, a pessoa idosa continua merecedora de respeito e com autoridade, devido a sua experiência e sabedoria. Podemos constatar no evangelho de Marcos (7.3; 5) a citação dos anciãos como sendo letrados, com títulos honoríficos. Em Lucas (7.3) fala-se dos anciãos como membros da presidência da sinagoga. Em Atos (20.17) faz-se referência aos anciãos da Igreja. Na versão portuguesa da Bíblia encontramos o termo "presbítero", que significa justamente ancião, pessoa idosa de distinção na comunidade. Depois, em Atos 20.28, os mesmos "anciãos" ou "presbíteros" são chamados superintendentes e a palavra em causa é "bispo". As cartas de Paulo mencionam os anciãos como indivíduos ocupando cargos de liderança e de distinção entre as primeiras comunidades. Isso ocorre em outros casos também (Tito 1.5; I Tm 3.1-7; Tito 1.6-9).

Jesus também lançou seus olhos, ouvidos, sentimento de acolhimento e compaixão para com todas as pessoas que o procuravam, exercendo uma atividade de cuidado. Embora existam poucas referências sobre as ações de Jesus junto às pessoas idosas, temos em Marcos (1.29-31) o registro sobre a visita que Jesus faz à casa de Pedro, quando a sogra deste está doente. E registra que: “aproximando-se, (Jesus) tomou-a pela mão; e a febre a deixou, passando ela a servi-los”. Há também

as visitas e conversas de Jesus com Nicodemos (Jo 3.1-14) e José de Arimateia (Mc. 15.43; Lc. 23-50), além do episódio de Zacarias e Isabel, casal idoso que recebe a benção de Deus por acreditar na vinda do messias (Lc 1.5-7).

No decorrer da vida as pessoas passam por círculos, somando experiências de vida e fé. Desta forma, podemos considerar o envelhecer um processo de crescimento através do qual o mistério da vida se apresenta gradativamente. Nesse âmbito da história bíblica, encontramos o mesmo drama social a respeito da vida e de seu envelhecer. A mesma necessidade de cuidado que precisou Noé, Moisés, Raquel, Isabel, Davi, entre outros, os idosos continuam a necessitar, não há diferença ontológica quanto ao cuidado requerido. Por isso a Escritura nos é uma fonte interessante a respeito das exigências de cuidado para com os idosos.

Do Criador recebemos o mandato de zelar e cuidar de sua criação. Somos desafiados a amar: “Assim como eu vos fiz, façais vós também” (Jo 13.15). Aqui estão incluídas as pessoas idosas, daí a necessidade de voltarmos a atenção às necessidades destas pessoas, e um maior empenho social e político para que aos nossos antecedentes sejam assegurados melhor qualidade de vida.

Podemos constatar um fato objetivo e simples a respeito do cuidado dos idosos na antiguidade bíblica, não existam instituições sociais organizadas para receber idosos. E por quê? Eles não precisavam? As necessidades eram diferentes? Não havia amor ao próximo? A instituição existente era a familiar, a melhor forma de cuidado dos idosos estava localizada no seio familiar, que providenciava o sustento, o cuidado corporal e o calor humano para os idosos. Além disso, é importante saber que o número de pessoas idosas na antiguidade era muito menor do que hoje em dia. Na antiguidade, quase sempre, a pessoa idosa era raridade, pois a idade média das pessoas girava entre os 35 e 40 anos. Encontravam-se, por certo, idosos aqui e ali, porém, eram realmente raros os casos de pessoas com idade avançada, e, fora os chamados "heróis primordiais", viventes abençoados por Deus com muito tempo de vida, como é o caso de Eli (1 Sm 4.15-18), que alcançou idade extraordinária, existem poucas indicações de pessoas muito idosas.

Embora não houvesse a organização social direcionada ao cuidado das pessoas idosas, a Escritura tematiza o cuidado da pessoa idosa de forma institucional, elencando a necessidade do cuidado dos velhos nas Tábuas da Lei de Israel. Era responsabilidade da família e do grupo social providenciar tal aparato

paliativo e acolhedor como referência de promessa da sobrevivência da própria nação.

3.2 Leitura teológico-curativa Estatuto do Idoso

Por leitura teológico-curativa do Estatuto do Idoso queremos fazer referência ao caráter do cuidado tomado na análise de Heidegger, Foucault e Boff. Ao tematizar a *cura* como a estrutura própria do *ser-aí*, Heidegger contribui para a percepção de que a própria situação da vida humana colocada no mundo exige, como projeto, a elaboração de propostas concretas de cuidado para que a vida se propague e não caia na desumanização. Sendo assim, quando evocamos a noção de leitura teológico-curativa nos remetemos ao cuidado como tema presente no Estatuto do Idoso.

Cuidado do idoso

O Estatuto do Idoso possui 118 artigos que falam da proteção da pessoa idosa, pessoa com 60 anos ou mais, conforme a Lei Federal n. 10.741, como direito humano fundamental a partir das abordagens de: saúde física e mental, social e moral, com liberdade e dignidade. Diz assim o "Art. 4º Nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei".⁷⁶ O Estatuto do Idoso protege o idoso contra todas as formas de violência engendradas pelas relações sociais.

As situações que exigem cuidado

O Estatuto do Idoso traz e identifica várias formas de violência contra o idoso. Eles são pontuados da seguinte forma:

i) *Maus-tratos*: que é a ação e o efeito de maltratar uma pessoa, sujeitando-a à violência e aos abusos que implicam sua corporeidade, sua vida física. O conceito de maus-tratos está relacionado a formas específicas de agressão no âmbito de uma relação entre duas ou mais pessoas. Geralmente idosos passam por situações de maus-tratos no âmbito familiar, nos processos de atendimento em lugares públicos, em asilos, ou mesmo em situações de locomoção quando seus direitos de acessibilidade são violados, entre outras situações.

⁷⁶ BRASIL, 1988.

A violência contra a pessoa idosa pode assumir várias formas e ocorrer em diferentes situações. Por diferentes motivos, entretanto, é impossível dimensioná-la em toda a sua abrangência: ela é subdiagnosticada e subnotificada. A Lei 12.461 de 26 de julho de 2011 que reformula o artigo 19 do Estatuto do Idoso (Lei 10.741, de 01 de outubro de 2003) ressaltou a obrigatoriedade da notificação dos profissionais de saúde, de instituições públicas ou privadas, às autoridades sanitárias quando constatarem casos de suspeita ou confirmação de violência contra pessoas idosas, bem como a sua comunicação aos seguintes órgãos: Autoridade Policial; Ministério Público; Conselho Municipal do Idoso; Conselho Estadual do Idoso; Conselho Nacional do Idoso. Falamos, pois, de violências visíveis e invisíveis.⁷⁷

A Organização Mundial de Saúde (OMS) define a violência contra a pessoa idosa como ações ou omissões feitas uma vez ou muitas vezes, cujo efeito prejudica "a integridade física e emocional da pessoa idosa",⁷⁸ o que acaba por impedir seu papel social dentro de um quadro de saúde emocional e psicológica. Pode-se dizer que a violência contra o idoso ocorre e vincula determinada ruptura de "expectativa positiva" de parte daquelas pessoas que ao redor da pessoa idosa espera-se que cuidem e protejam, sobretudo os filhos, os cônjuges, os parentes, os cuidadores, a comunidade e mesmo a sociedade em geral quando negligencia a situação. O Estatuto do Idoso sentencia que "Violência contra o idoso é qualquer ação ou omissão praticada em local público ou privado que lhe cause morte, dano ou sofrimento físico ou psicológico".⁷⁹

ii) *Abusos Físicos*: constituem o tipo mais comum de violência contra idosos e podem acontecer através de empurrões, beliscões, tapas, socos, puxões de cabelos, ou mesmo pelos modos mais comprometedores e letais como agressões com cintos, objetos caseiros, armas brancas ou armas de fogo. Embora ao falarmos em maus-tratos estejamos falando em violência física, a indicação de *abusos físicos* busca qualificar a forma de mau-trato. O lugar onde há mais violência física contra a pessoa idosa é sua própria casa ou a casa da sua família, seguida das ruas e das instituições de prestação de serviços, instituições de longa permanência para idosos, casas de saúde, de assistência social. Muitas vezes o *abuso físico* pode acabar em internação hospitalar devido à gravidade das lesões e dos traumas, resultando em morte da pessoa idosa. Há ainda situações nas quais o *abuso físico* é constante,

⁷⁷ BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. *Manual de enfrentamento à violência contra a pessoa idosa*. É possível prevenir. É necessário superar. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2014. p. 35.

⁷⁸ BRASIL, 2014, p. 35.

⁷⁹ BRASIL, Estatuto do Idoso, cap.IV, art.19, §1.

não deixando marcas visíveis e lesando a vida psicológica de modo permanente, sendo percebida somente por profissionais de saúde.

iii) *Abuso Psicológico*: essa forma de violência é mais permanente e corresponde às formas de completa violação da dignidade da pessoa, vinculando menosprezo por parte do agressor ao agredido, além de desprezo e de preconceito e discriminação que criam sentimentos poderosos de tristeza, isolamento, solidão, sofrimento mental e, muito frequentemente, a depressão como efeito direto dos processos de violação da dignidade humana. A violência psicológica que o abuso simbólico produz se pauta, geralmente, é por meio das agressões verbais. Acontece quando é dito para a pessoa idosa expressões do tipo: “você já não serve para nada”; “você já deveria ter morrido mesmo”; “você só dá trabalho”; “é pior do que uma criança”, ou coisas parecidas. O desprezo é sentido pelas pessoas idosas mesmo quando as agressões verbais não acontecem pela fala, mas são sentidas a partir das ações! Nesse sentido, a manifestação do abuso psicológico pode acontecer através das palavras ou por meio de atitudes e atos.

Estudos mostram que o sofrimento mental provocado por esse tipo de maltrato contribui para processos depressivos e autodestrutivos, por vezes levando à ideação, tentativas de suicídio ou mesmo ao suicídio consumado (Minayo & Cavalcante, 2010). É importante ressaltar, em relação a abusos psicológicos, que os muito pobres e os que têm dependência financeira, física e mental em grau elevado são os que mais sofrem. Isso ocorre, no caso dos doentes, porque eles não podem dominar seu corpo ou sua mente; e no caso dos muito pobres, porque não têm dinheiro para se sustentar, sendo considerados como um peso para muitas famílias ou instituições. Vários estudos realizados em municípios específicos como o de Melo et al (2006) ocorrido em Camaragibe, têm encontrado um percentual mais elevado de pessoas idosas que se queixam mais de violência psicológica (62,5%) do que de violência física (32%). Em geral, a população idosa considera que a comunidade não se importa com o que acontece com ela. No “Módulo Disque Idoso” do “Disque 100 Direitos Humanos”, da Secretaria de Direitos Humanos, de 2010 a 2012 a segunda causa de violência mais denunciada foi o abuso psicológico (59,3%) vindo depois apenas das negligências (69,7%) (SDH, 2013).⁸⁰

iv) *Abuso sexual*: essa forma de violência está relacionada ao ato no qual ocorrem o estímulo da vítima para utilizá-la na excitação sexual e práticas eróticas e pornográficas as quais impostas por meio de aliciamento, violência física ou ameaças, bem como pelo seviciamento. As vítimas de abuso sexual também sofrem violência física, psicológica e negligências de variados tipos. Acabam sentindo culpa

⁸⁰ BRASIL, 2014, p. 40.

e sua autoestima se torna degradada, pensando mesmo muitas delas em cometer suicídio. Uma forma de violência muito comum e também pouco discutida é a violência que filhos cometem contra seus pais e mães idosos ao se oporem às suas relações afetivas e sexuais. Essa forma de violência existe também nas instituições de longa permanência para idosos. É muito difundida a ideia entre a população de que os idosos são ou deveriam ser seres assexuados, configurando um flagrante e comprovado preconceito social intergeracional e, além disso, abuso de poder. Muitas vezes, atitudes repressivas dos filhos impedem que seus pais tenham vidas afetivas saudáveis enquanto pessoas idosas.

Segundo estudos internacionais e nacionais, a violência sexual descrita supra acontece, com menos de 1% das pessoas idosas. Do total, um décimo ocorre em casa e os abusos são feitos por pessoas da própria família e nas instituições geriátricas. Cerca de 95% das violações de direitos dos idosos acontece com as mulheres com problemas em pelo menos dois de três domínios cognitivos, a saber, tempo, espaço, e nível pessoal, cuja vida se processa em instituições de longa permanência para idosos, sendo agredidas, com mais frequência, por outros idosos. Aquelas mulheres com maiores dificuldades de se locomover se tornam ainda mais vulneráveis. As principais formas de abuso são beijos forçados, atos sexuais não consentidos e seviciamento do corpo da mulher.⁸¹

v) *Abandono*: constitui verdadeira perversidade de tratamento contra idosos e demonstra muitas faces, sendo a mais conhecida, e que constatada por cuidadores e órgãos públicos que realizam notificações aos órgãos competentes, a reclamação de ser retirado de casa contra a vontade própria; dar o lugar na casa para os mais jovens, como por exemplo, ser colocado num "quartinho nos fundos" da casa como se sua presença fosse menos importante e privando-os do convívio com os demais membros da família e das relações familiares. Parte disso é ser conduzido para uma instituição de longa permanência contra a sua vontade, relegando a essas instituições a administração de sua vida, vontade, bem como de sua saúde e de seu direito de ir e vir. Há ainda casos de abandono nos quais se verificam a falta de qualquer assistência, conduzindo à privação nutricional, à desidratação e falta de medicação e outras necessidades básicas tão necessárias

⁸¹ BRASIL, 2014, p. 41.

dos idosos, o que antecipa a imobilidade, levando os idosos à desmoralização de sua personalidade e de seu lento adoecimento e, por fim, morte.

vi) *Negligência*: é uma outra categoria relevante na explicação dos vários tipos de desprezo e de abandono das pessoas idosas. Nestes podemos incluir os serviços públicos como a área da saúde, a falta de preparo dos profissionais, a ineficácia dos órgãos de vigilância sanitária no que concerne às instituições de acolhimento e clínicas. A fiscalização é muito aquém do necessário, embora atualmente a Vigilância Sanitária funcione melhor, porém, a falta de gestão é muito grande e a fiscalização insuficiente, o que permite que situações de violência institucional se instalem e se perpetuem, sendo as vítimas justamente os já mais fragilizados.

vii) *Abuso econômico-financeiro e patrimonial*: refere-se, muito especificamente, aos problemas intrafamiliares de disputas pelos bens ou se articula a partir de ações delituosas cometidas por órgãos públicos e privados em relação às pensões, aposentadorias e outros bens da pessoa idosa. Existem pesquisas que indicam esse tipo de violência no mundo inteiro. No Brasil, diferentes pesquisas apontam que mais de 60% das reclamações dos idosos, aos órgãos competentes, tiveram essa causa como motivo fundamental de queixa. Essa forma de abuso é cometida, com mais especificidade, pelos familiares quando tentam forçar procurações ou tutelas de pessoas idosas, no intuito de ter acesso aos bens patrimoniais e dispor deles sem o consentimento dos idosos. O “Módulo Disque Idoso” do “Disque 100 Direitos Humanos” demonstra que entre os anos de 2010 a 2012, essa forma de violência foi responsável por 40,1% das denúncias, ficando atrás somente das negligências e dos abusos psicológicos. “Geralmente, as queixas de abuso econômico e financeiro se associam com várias formas de maus-tratos físicos e psicológicos que produzem lesões, traumas ou até a morte”.⁸²

viii) *Violência autoinfligida e autonegligência*: as pessoas idosas quando passam por abusos variados podem ser conduzidas à morte lenta ou à autonegligência, ou ainda se manifestar por meio de ideações, de tentativas de suicídio e suicídio consumado. Nesses casos, quem abusa é a própria pessoa idosa, é a própria pessoa que maltrata a si mesma. A atitude de se isolar se caracteriza como um dos primeiros sintomas de autonegligência, não sair de casa e se recusar

⁸² BRASIL, 2014, p. 43.

a tomar banho, de se alimentar direito e de rejeitar a medicação, dando clara demonstração de vontade de morrer. Frequentemente as atitudes de autodestruição associam-se aos processos de desvalorização a que a pessoa idosa está submetida, sofrendo a negligência, o abandono e maus-tratos.

Em resumo, as expressões de violência contra a pessoa idosa quase sempre se manifestam de modo cumulativo e devem ser objeto de atenção. Se algumas formas, como é o caso da discriminação por idade, ocorrem em relação a todas as classes sociais, há outros tipos que afetam, sobretudo, os mais frágeis e dependentes, frequentemente combinando abusos físicos, psicológicos, econômico-financeiros, negligências e autonegligências. Chama atenção como um sintoma social de elevada gravidade que a maioria das denúncias ao “Módulo Disque Idoso” do Disque 100, sejam as negligências cometidas pelas famílias e pelos órgãos públicos de prestação de serviços.⁸³

Nesse processo todo, a violência estrutural, que implica na reunião de vários dos aspectos que resultam da desigualdade social, da pobreza e da miséria, bem como das muitas formas de discriminações que os desprovidos de bens materiais mais sentem na pele, constitui uma forma de violência constante e insidiosa. As desigualdades sociais não são privilégio da população idosa, uma vez que atinge os mais pobres de forma geral, porém, a situação dos idosos de desgaste do corpo e do aparecimento de doenças, e limitações várias, complica a sua situação.

Diante do reconhecimento das violações dos direitos humanos das pessoas é que o Estatuto do Idoso procura delimitar os direitos e os deveres da sociedade e da família. Esses direitos estão em conformidade com a tradição bíblica que postula como fundamento do bem viver o respeito pelos progenitores. A estas formas de violência da pessoa idosa é preciso ações de cuidado.

Os direitos dos idosos segundo o Estatuto são os seguintes:

Art. 34. Aos idosos, a partir de 65 (sessenta e cinco) anos, que não possuam meios para prover sua subsistência, nem de tê-la provida por sua família, é assegurado o benefício mensal de 1 (um) salário-mínimo, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social – Loas.⁸⁴

É assegurado o direito à saúde (art. 15). São garantidos o direito ao lazer, cultura e arte (art. 23), ao trabalho (art. 27), ao transporte público (art. 39), bem como sua acomodação (art. 41), ao atendimento digno e sem discriminação (art. 96),

⁸³ BRASIL, 2014, p. 43.

⁸⁴ BRASIL, 2003.

ao socorro de qualquer forma de risco a sua integridade (art. 97), e é proibido abandonar uma pessoa idosa em hospitais, ou quaisquer instituição de saúde ou de longa permanência, ou congêneres. É também proibido se apropriar dos bens de uma pessoa idosa contra sua vontade (art. 102).

As pessoas idosas têm o direito de:

- ✓ atendimento preferencial em órgãos públicos e privados prestadores de serviços;
- ✓ ter preferência nos programas governamentais de inclusão;
- ✓ receber atendimento preferencial por sua própria família;
- ✓ ser atendida por profissionais da saúde especializados;
- ✓ ser informado a respeito do envelhecimento e suas consequências e vantagens.

O Estatuto do Idoso revela que os direitos dos idosos no Brasil possuem elementos fundamentais acerca dos valores consagrados pelos direitos humanos. A dignidade da pessoa humana é um valor presente na elaboração das leis que concedem direitos aos idosos e imprimem deveres às famílias. O direito a ter direito na cultura moderna consagrou o direito à personalidade como algo inviolável nas democracias de Estado de Direito. Esse direito é uma construção teológica presente nas leis modernas. Há certa secularização do conceito de pessoa por parte das abordagens jurídicas, de fato, porém, tal positivação não retira sua importância

Ao desenvolvimento da noção moderna de pessoa, a principal contribuição dada foi pela teologia dos cristãos, “que fizeram da pessoa moral uma entidade metafísica”,⁸⁵ realizando assim “passagem da noção de persona, homem revestido de um estado, à noção de homem simplesmente, de pessoa humana”.⁸⁶ Essa passagem, para que pudesse ter sido efetivada, foi fundamental a questão da “unidade da pessoa, da unidade da Igreja, por relação com a unidade de Deus, que se revelou após inúmeros debates”,⁸⁷ ao longo de toda a Idade Média e grande parte da Idade Moderna. Principalmente com o Concílio de Nicéia, em 325 d.C., cuja definição do dogma da “unidade das três pessoas - da Trindade -, unidade das duas

⁸⁵ MAUSS, Marcel. *Sociologia e Antropologia*. v. 1. São Paulo: EPU/EDUSP, 1974. p. 235.

⁸⁶ MAUSS, 1974, p. 235.

⁸⁷ MAUSS, 1974, p. 235.

naturezas de Cristo”,⁸⁸ possibilitou à Igreja justificar a necessidade de uma base material. Para que isso acontecesse, era imperativo que também os cristãos aceitassem essa justificativa teológica.

Dumont, ao analisar o surgimento da ideologia individualista moderna, indica que foi necessário à Igreja desenvolver um pensamento pragmático que pudesse resolver os conflitos entre a fé e a mundanidade, tornando o cristão um pragmático que vive sua fé sem “renunciar ao mundo social” e, assim, garantisse suas justificativas para a manutenção da base material de reprodução de suas estruturas.⁸⁹ Isto é, a constituição do *eu* do indivíduo foi elaborada nos debates acerca da relação do ser humano como imagem de Deus diante da criação. Essa imagem como relação de autocompreensão por meio das formas de cristologias em confronto, no decorrer da Idade Moderna, permitiu ao ser humano questionar-se a respeito de sua capacidade cognitiva, a respeito de sua capacidade de conhecimento do mundo, e de Deus. Segue-se que a elaboração de uma teologia da criação e da salvação redundou no debate a respeito do indivíduo como *imago Dei*, o que por sua vez implicou numa discussão sobre o amor a Deus e ao próximo, e no conseqüente valor dado pelas práticas de tolerância ao *outro*.

É nesse vínculo de uma teologia da criação com uma teologia da salvação que o conceito de pessoa humana foi elaborado. Sendo os direitos humanos uma forma de secularização da teologia aí defendida. Foi uma forma de *esvaziamento*, no dizer de Vattimo, da teologia para o direito. Constitui-se esse processo num importante meio de ganhar a expressão teológica corpo material capaz de introduzir reais ganhos ao ser humano.⁹⁰

3.3 A dignidade humana da pessoa idosa e o Estatuto do Idoso

Convém agora resumir e atualizar as nossas poucas observações feitas a partir do cuidado sobre o Estatuto do Idoso.

O Estatuto do Idoso como lei específica a respeito da pessoa idosa e complementar à Constituição Federal de 1988 busca positivar a dignidade humana por meio de institutos legais que garantam a justiça social. É evidente que o

⁸⁸ MAUSS, 1974, p. 235.

⁸⁹ DUMONT, Louis. *O individualismo: uma perspectiva antropológica da ideologia contemporânea*. Rio de Janeiro: Rocco, 1985. p. 27.

⁹⁰ VATTIMO, Gianni. *Acreditar em acreditar*. Lisboa: Relógio D'água, 1998. p. 45-56.

problema da velhice tem os seus traços característicos de acordo com a estrutura e as formas culturais de cada sociedade, dentro das quais tenta-se decidir sobre o destino da pessoa idosa. Numa sociedade de mercado na qual cada indivíduo é ensinado a ultrapassar constantemente as próprias experiências e os próprios esforços, e se adaptar às novas situações criadas pelo ser humano, não existe lugar nem para o respeito incondicional à pessoa idosa, nem para o respeito à experiência de vida. Nessa situação, ela é vista como figura ridícula e antiquada, no máximo como objeto da misericórdia já que não produz mais como os mais jovens. A sociedade contemporânea realiza a produção através da troca de informação em velocidade nunca antes experimentada, ocasionando uma grande massa de pessoa idosas que sequer conseguem entrar nas redes virtuais ou se adaptarem às novas exigências.

Se nós queremos encontrar uma forma de convivência intergeracional saudável, é preciso recorrer ao mandamento de Cristo de Honrar Pai e Mãe, bem como de honrar os anciãos.

Ele ensinava amor ao próximo que é fraco, inferior. Os idosos, considerados pouco úteis nas nossas sociedades produtivas, sob o mandamento de Cristo de novo se tornam pessoas, que merecem respeito, carinho, autodeterminação, participação. Isto leva à nossa tarefa geral: A comunidade cristã, a meu ver, tem que zelar pela inclusão dos fracos, desprivilegiados, marginalizados, na nossa sociedade. Qualquer forma de paternalismo, de tutela sobre os velhos deve ser combatida. A pessoa idosa, da perspectiva cristã, é um membro válido da comunidade, apesar das suas fraquezas físicas, mentais, e as suas experiências antiquadas em termos de tecnologia, economia, ciência etc. Resta a pergunta, se não há ainda outras experiências, ou sejam, conhecimentos profundamente humanos e teológicos, que mantêm a sua validade através de todas as mudanças sofridas.⁹¹

O ideal presente na Decálogo ganha força positiva na legislação brasileira e necessita ser atualizado sempre. As pautas de cuidado tão exigidas pelas pessoas idosas estão presentes no Estatuto e na Constituição. No rol de direitos sociais constitucionais estão considerados a assistência social aos desamparados, e nela inserida a proteção à velhice, cujo tratamento específico encontramos no art. 230. Nele, o constituinte atribuiu à família, à sociedade e ao Estado o imperativo dever de amparar seus idosos, garantindo que recebam os *cuidados* fundamentais, preferencialmente no seio de suas famílias, assegurando-lhes a participação na

⁹¹ GESTENBERGER, 1981, p. 43.

comunidade e defendendo sua dignidade e seu bem-estar, bem como seu direito à vida. Esse regramento legal também determinou que fosse garantida às pessoas maiores de 60 anos a gratuidade nos transportes coletivos urbanos.

Cumprindo assim papel de lei complementar e definidora, o Estatuto do Idoso busca assinalar de maneira objetiva quais os direitos e os cuidados necessários que são devidos aos idosos. O cuidado da pessoa idosa constitui-se como um ato singular ou uma virtude. Trata-se de um *modo de ser*, isto é, a forma como a pessoa humana se estrutura e se realiza no *mundo-com-os outros*, a partir do encontro com o *outro*, *mediatizado pelo mundo*, a pessoa idosa cumpre papel de *ser-aí* dado a nós. Melhor ainda: nós a encontramos como modo de *ser-no-mundo* que funda as relações que se estabelecem com todas as coisas.⁹²

A relação de cuidado da pessoa idosa se torna dessa maneira um projeto que envolve o próprio jeito de *ser-no-mundo*. Na perspectiva do cuidado em Boff, o ser entre o nascimento e a morte se constitui como cotidianidade, e, portanto, o *ser* posta-se como sendo *tempo*, e como *ser* posta-se no *tempo* também constitui uma *pre-sença*, o fim do *ser-no-mundo* é a morte. Esse *tempo* do *ser* o constitui como *temporalidade*. Tal fim pertence ao poder-ser da existência, limita e determina a totalidade cada vez possível da *pre-sença*. A *temporalidade* "constitui o sentido originário da *pre-sença*, onde está em jogo o seu próprio ser".⁹³

No exercício do *cuidar* constituído no Estatuto do Idoso, seja individual ou coletivo, permeiam eventos de relações entre modos de *ser-no-mundo*, nas quais seres que cuidam e seres cuidados se entrelaçam numa dinâmica intersubjetiva recíproca e até imperceptiva. Nesse ir e vir do *cuidado*, pessoas (entes que cuidam) emprestam percepções, emoções, sentimentos, valores e saberes ao fenômeno (o que aparece, pessoa que está sendo cuidada) para fazer ver a partir de si mesmo o que se é em si mesmo. A institucionalidade dos preceitos legais servem como regra mestra para o regramento social para indicar o que se deve o que se não deve.

O ser humano é entendido como um *ser-no-mundo-com-outros* e este *modo-de-ser* é o cuidado que, enquanto essência humana, se expressa em eventos do aqui e agora que retém vivências passadas e se projeta para o futuro, numa relação dinâmica entre os vários atos de cuidar e a atitude de fundo, a qual aparece

⁹² BOFF, 1999, p. 34.

⁹³ HEIDEGGER; 1989, p. 35.

permeada de elementos constitutivos da história da vida, imbuídos do aspecto psicossocial e cultural, incluindo implementos acadêmicos. Cada vez que uma pessoa se empenha no reconhecimento das diretrizes do cuidar, expressas no Estatuto, mostra a *si mesma*, satisfazendo uma necessidade do outro e de si, *projetando-se* para o futuro na perspectiva de sua qualidade de vida e do *outro*, num constante movimento em busca da realização existencial que é o exercício do cuidado tornado projeto efetivo.

O cuidado somente surge quando a existência de alguém tem importância para mim. Passo então a dedicar-me a ele; disponho-me a participar de seu destino, de suas buscas, de seus sofrimentos e de seus sucessos, enfim, de sua vida. Isso implica no reconhecimento não simplesmente do cuidado no nível individual, mas coletivo já que o *ser do humano* precisa justamente do cuidado para se realizar. Quando alguém resolve praticar o *cuidado* refletindo uma forma específica de raciocínio moral,⁹⁴ a lei complementar, não se está seguindo leis rígidas sem dinâmica vivencial e desprovida de afetividade, antes, o que está sendo buscado é uma ação orientada moralmente por uma linha mestra. Por isso, o *cuidado* como *projeto* de realização da própria forma de *ser-no-mundo* ganha da vinculação do direito positivo com a secularização da teologia sua força na realização da dignidade humana expressa na busca da *justiça social* no preâmbulo constitucional.

⁹⁴ MAY, Roy H. *Discernimento Moral: uma introdução à ética cristã*. São Leopoldo: Sinodal/EST, 2008. p. 51.

CONCLUSÃO

O cuidado dentro de uma moldura moderna contextualiza o envelhecimento como processo a ser tratado e prevenido, tanto em seu aspecto social quanto cultural e político. Essa contextualização apresenta modificações radicais na imagem predominante do cuidado a respeito da velhice, abandonando a ideia de exclusão e incapacidade para assumir um conceito de inserção social, em uma visão abrangente, além da biológica, como a social, política, cultural e psicológica, por exemplo.

Nas diretrizes do Estatuto do Idoso, moldadas pelos direitos humanos, procura-se propor um envelhecimento ativo, que constitui um processo de curso de vida, de continuidade qualitativa, embora diferente, numa visão intergeracional de qualidade de vida, pautado na ética do cuidado, na responsabilidade social e nos assuntos de desenvolvimento da nação.

Na teoria do cuidado, a vivência, o respeito ao próximo e a reflexão sobre si dependem da avaliação subjetiva que alguém faz a respeito das relações entre sua própria situação concreta e a situação do outro, processo de estranhamento a respeito de situações parecidas, visando a consideração da situação alheia desde modos determinados de raciocínio moral. Isso inclui a própria natureza.

Dessa forma, a teoria do cuidado narra a percepção que o *ser do humano* possui de *si* pela sensibilização que a percepção de sua própria finitude emite, o saber-se finito e invariavelmente destinado a experimentar a morte faz o *humano projetar-se* como existência. O respeito e transferência de valores humanos, ou materiais na medida em que os cabem, para a elaboração de metas sociais a serem alcançadas constitui-se num alargamento da consideração do *humano* como *ser-no-mundo* em comunhão, em comunhão com outros. Trazendo essa teoria para o tema em questão – a pessoa idosa – poder-se-ia falar que um programa de recepção à classe idosa deveria atender muito além da gratuidade de atendimento, estendendo a recompensa pelo esforço de uma vida contributiva à teia social global.

Essa recompensa se daria por meio de tratamento humano e digno, com respeito e atenção total, diferente do abandono encontrado em leitos de hospitais, ancionatos e outras formas de instituições acolhedoras. Tal recompensa seria a

condição conseqüente a pessoas que se dedicaram a vida toda a contribuir para o melhoramento da sociedade *cuidando* dos próprios filhos e mesmo de outras pessoas. Por recompensa poderíamos dizer cuidado.

Verifica-se, dessa forma, que a homeostase (equilíbrio) social se desequilibra quando das situações de abandono, desprezo e exclusão social, a que os idosos acabam sendo submetidos. O equilíbrio se dá quando os idosos são respeitados, sentem-se ativos na sociedade, e, conseqüentemente, felizes diante do respeito que a eles é destinado.

A primeira *Assembleia Mundial sobre o Envelhecimento* teve como referência a Conferência dos Direitos Humanos realizado em Teerã, no ano de 1968, e resultou num fórum intergovernamental com ênfase na questão sobre o envelhecimento populacional e individual em todas as nações do mundo, derivando a aprovação do plano global e internacional de ação. Esse plano, no Brasil, foi vinculado à construção de leis que beneficiaram a população idosa, bem como as mudanças efetivadas na Constituição Federal de 1988. Tais modificações vieram da compreensão de que a população idosa, devido a sua maior vulnerabilidade, estaria sofrendo em maior escala as danosas conseqüências dos processos colonialistas, neocolonialistas, racistas e das práticas de apartheid no contexto político econômico e social daquela época.

Já a segunda *Assembleia Mundial sobre o Envelhecimento* definiu diretrizes para dar um norte para as políticas públicas relacionadas à população idosa para o Século XXI. As propostas que surgiram dessa assembleia resultam e se fundamentam em nova percepção a respeito da velhice e do envelhecer algo que construído em torno da consideração de *envelhecimento produtivo*, isto é, a inclusão social dos idosos através da capacitação das pessoas para a atuação plena e eficaz na vida econômica, política e social, mediante o trabalho remunerado ou voluntário.

Embora o Brasil esteja caminhando lentamente em direção a este projeto, pode-se dizer que ele está sendo efetivado, o direito de cidadania plena do idoso passa por novos e arejados desafios desde a elaboração da Constituição de 1988 e do Estatuto do Idoso (2003), além de políticas públicas variadas para a população idosa. Dentre as quais a valorização de novas formas de relação e de tratamento.

Contribui para tudo isso o interesse cada dia maior dos setores privados para incluir essa população nas fatias de consumo que a sociedade contemporânea imprime.

Por isso, uma leitura teológico-curativa a partir das contribuições de Boff e Heidegger parece interessante, pois as elaborações fundamentais das políticas públicas e das diretrizes normativas a respeito da situação da pessoa idosa é herdeira direta de uma reflexão teológica a respeito da pessoa como personalidade de direito. Assim a constatação de que os artigos e parágrafos da lei complementar remetem aos parâmetros fundamentais da tradição bíblica e da história das igrejas cristãs em torno do debate sobre tolerância religiosa, democracia e dignidade humana, permite uma significativa interação conceitual com o Estatuto. Essa interação se pauta pelos elementos que remetem à dignidade humana nos termos positivos da lei, expressos principalmente pelo preâmbulo da Constituição e depois elaborados como artigos específicos a respeito da condição humana dos idosos.

Em suma, o Estatuto procura definir as condições para o cuidado da pessoa idosa. E, para tanto, traz conceitualmente quais as situações de violação da dignidade humana conferindo dessa forma exatidão aos quadros de violação dos direitos humanos. A definição conceitual das violações permitem saber o que de fato ocorre e quais as necessidades efetivas das pessoas idosas. Por exemplo, o conceito de *abandono* que remete a formas concretas de menosprezo conduzindo à separação da corporeidade em lugares que não o seio da família. Por meio dessa definição podemos definir que o cuidado contraposto ao abandono seria o acolhimento carinhoso do idoso no seio da família. As várias formas de violência podem ser colocadas num enquadramento visível de entendimento. Nesse sentido, as ações de cuidado transparecem de forma mais nítida como a ação que é realizada em contraponto àquela designada negativamente.

REFERÊNCIAS

AMORIM, Karla Patrícia Cardoso. O cuidado de si para o cuidado do outro. *Revista Bioethicos*, Centro Universitário São Camilo, 7(4), p. 437-441, 2013. Disponível em: <<http://www.saocamilo-sp.br/pdf/bioethikos/155557/a09.pdf>>. Acesso em: 11 nov. 2014.

BEAUVORIR, Simone. *A velhice*. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990.

BOBBIO, Norberto. *O Tempo da Memória*. De Senectute e Outros Escritos Autobiográficos. Rio de Janeiro: Campus. 1997.

BOFF, Leonardo. *O cuidado necessário*: na vida, na saúde, na educação, na ética e na espiritualidade. Petrópolis: Vozes, 2012.

_____. *Saber cuidar*. ética do humano- compaixão pela terra. Petrópolis: vozes, 1999. p. 90-91.

BRAGA, Pérola Melissa V. *Direitos do Idoso de acordo com o Estatuto do Idoso*. São Paulo: Quartier Latin, 2005.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil: subchefia para assuntos jurídicos. *Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003*. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm>. Acesso em: 05 out. 2014.

_____. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm>. Acesso em: 05 out. 2014.

_____. *Decreto-Lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940*. *Código Penal*. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm>. Acesso em: 07 out. 2014.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. *Manual de enfrentamento à violência contra a pessoa idosa*. É possível prevenir. É necessário superar. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2014. .

_____. *Política Nacional do Idoso*. 2007. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/eleicoes.html>>. Acesso em: 23 out. 2014.

_____. *Política Nacional do Idoso - Programa Nacional dos Direitos Humanos*, Brasília, 1998.

DEBERT, G. G. *Reinvenção da velhice: Socialização e processos de reprivatização do envelhecimento*. São Paulo: EDUSP, 1999.

DONZELE CIELO, Patrícia Fortes Lopes. VAZ, Elizabete Ribeiro de Carvalho. A legislação brasileira e o idoso. *Revista CEPPG*, CESUC, Centro de Ensino Superior de Catalão, Ano XII, n. 21, 2º Semestre/2009. Disponível em: <http://www.portalcatalao.com/painel_clientes/cesuc/painel/arquivos/upload/temp/d69c5c83201f5bfe256b30a1bd46cec4.pdf>. Acesso em: 07 out. 2014.

DOUGLAS, J. D. (Org.). *O novo dicionário da Bíblia*. v. 3, Verbete: Idade, velhice.

DUARTE, Irene Borges. A fecundidade ontológica do conceito de cuidado: de Heidegger a Maria de Lourdes Pintasilgo. *Ex Æquo*, n. 21, p. 115-131, 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.oces.mctes.pt/pdf/aeq/n21/n21a09.pdf>>. Acesso em: 15 fev. 2011.

DUMONT, Louis. *O individualismo: uma perspectiva antropológica da ideologia contemporânea*. Rio de Janeiro: Rocco, 1985.

DUVERNOY, Jean-François. *O Epicurismo e sua tradição antiga*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1993.

DYE, Ellis. Sorge in Heidegger and in Goethe's Faust. *Goethe Yearbook*, v. 16, p. 207-218, 2009.

FONSECA, Maria Mesquita da; GONÇALVES, Hebe Signorini. Violência contra o idoso: Suportes legais para a intervenção. *Interação em Psicologia*, 7(2), p. 121-128, 2003. Disponível em: <<http://ojs.c3sl.ufpr.br/ojs/index.php/psicologia/article/viewFile/3230/2592>>. Acesso em: 23 out. 2014.

FOUCAULT, Michel. *A arqueologia do saber*. Rio de Janeiro: Forense-Universitária, 1978.

_____. *A Hermenêutica do Sujeito*: curso dado no Collège de France. São Paulo: Martins Fontes, 2010.

_____. *História da Sexualidade*. v. 3: o cuidado de si. Rio de Janeiro: Graal, 1985.

GAEDE NETO, Rodolfo; PLETSCHE, Rosane; WEGNER, Uwe (Org.). *Práticas diaconais*: subsídios bíblicos. São Leopoldo: Sinodal, CEBI, 2004.

GERSTENBERGER, Erhard S. A Pessoa Idosa no Povo de Deus: Reflexão bíblica em torno da situação dos velhos. *Estudos Teológicos*, v. 21, n. 1, 1981, p. 33-44.

GONTIJO, Amanda Moreira; FARIA, Dayane Santos; TINOCO SILVA, Elizabete Bianca. Inserção do Idoso no Mercado de Trabalho: Uma Inclusão Social. *Psicologado*. Disponível em: <<https://psicologado.com/atuacao/psicologia-organizacional/insercao-do-idoso-no-mercado-de-trabalho-uma-inclusao-social>>.

Acesso em: 03 out. 2014.

HEIDEGGER, Martin. *Seminários de Zollikon*. Petrópolis: Vozes, 2001.

_____. *Ser e Tempo*. v. 2. Petrópolis: Vozes; Bragança Paulista: Universidade São Francisco, 2004.

_____. Tempo e ser. In: STEIN, Ernildo. *Introdução ao pensamento de Martin Heidegger*. Porto Alegre: Edipucrs, 2002.

KRÜGER, Cauê. *Performance art versus performance studies?* O conceito contestado de performance e sua relação com a tecnologia, arte e identidade. Disponível em: <<http://www.esocite.org.br/eventos/tecsoc2011/cd-anais/arquivos/pdfs/artigos/gt020-performanceart.pdf>>. Acesso em: 17 nov. 2014.

LACARRIERE, Jacques. *Padres do deserto*: homens embriagados de Deus. São Paulo: Loyola, 1996.

LEAL, E. Desconstrução e/ou destruição do logocentrismo: Jacques Derrida e Martin Heidegger. *Socitec E-Prints*, São Cristóvão, v. 3, n. 2, p. 4-17, jan./jun. 2010. Disponível em: <http://www.socitec.pro.br/e-prints_v3_n2_t1.pdf>. Acesso em: 16 fev. 2011.

MAUSS, Marcel. *Sociologia e Antropologia*. v. 1. São Paulo: EPU/EDUSP, 1974.

MAY, Roy H. *Discernimento Moral*: uma introdução à ética cristã. São Leopoldo: Sinodal/EST, 2008.

MONTENEGRO, Maria Thereza T. *A educação moral como parte da formação para o cuidado na educação infantil*. 2001. 177 f. Tese (Doutorado) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2001.

MORAGAS, R. *Gerontologia social: envelhecimento e qualidade de vida*. São Paulo: Paulinas, 1997.

NERI, A. L. *Envelhecer num país de jovens: significados de velho e velhice segundo Brasileiros não idosos*. Campinas: Unicamp, 1991.

OLIVEIRA, Jelson Roberto de. Nietzsche e Epicuro: aproximações em torno da filosofia como metáfora médica. *Revista Filosofia Capital*, Brasília, edição especial, v. 5, p. 60-75, 2010.

OLIVEIRA, Roseli M. Kühnrich de. *Pra não perder a alma: o cuidado aos cuidadores*. São Leopoldo: Sinodal, 2012.

PALMA, L. T. S.; SCHONS, C. R. (Orgs.). *Conversando com Nara Costa Rodrigues: sobre gerontologia social*. 2ª.ed. Passo fundo: UFP, 2000.

PAPALÉO NETTO, M. O estudo da velhice no séc.XX: histórico, definição do campo e termos básicos. In: FREITAS, E. et al. *Tratado de geriatria e gerontologia*. Rio de Janeiro: Guanabara Kroogan, 2002. p. 11-12.

PEIXOTO, C. Entre o estigma e a compaixão e os termos classificatórios: velho, velhote, idoso, terceira idade... In: BARROS, M. M. L. de. (Org.). *Velhice ou terceira idade?* Rio de Janeiro: FGV, 1998. p. 69-84.

PORTAL DA SAÚDE. Disponível em: <http://www.saude.gov.br/programas/idoso/propost.htm> - p. 1>. Acesso em: 7 ago. 2014.

RODRIGUES, Lizete de Souza; SOARES, Geraldo Antonio. Velho, Idoso e Terceira Idade na sociedade contemporânea. *Revista Ágora*, Vitória, n. 4, p. 1-29, 2006. p. 8. Disponível em: <http://www.ucg.br/ucg/unati/ArquivosUpload/1/file/Artigos%20e%20Cap%C3%ADtulos%20de%20Livros/Velho,%20idoso%20e%20terceira%20idade%20na%20sociedade%20contempor%C3%A2nea.pdf>>. Acesso em: 16 ago. 2014.

RULLI NETO, Antônio. *Proteção legal do idoso no Brasil: universalização da cidadania*. São Paulo: Fiuza, 2003.

SANTOS FILHO, Itamar da Silva; CASTRO, Maria da Graça Borges de Moraes. Uma análise das políticas públicas municipais e da sociedade civil parnaibana voltadas ao idoso. *Scientia*, v. 2, n. 3, p. 27-41, nov. 2013/jun.2014. p. 29. Disponível em:

<http://www.faculdade.flucianofeijao.com.br/site_novo/scientia/servico/pdfs/VOL2_N3/ITAMARDASILVASANTOSFILHO.pdf>. Acesso em: 03 nov. 2014.

SILVA, Luzia Wilma Santana da et al. O cuidado na perspectiva de Leonardo Boff, uma personalidade a ser (re)descoberta na enfermagem. *Rev. bras. enferm*, Brasília, v. 58, n. 4, jul/ago, p. 471-475, 2005. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0034-71672005000400018>>. Acesso em: 17 nov. 2014.

STEIKAMP, Hermann. A relação entre cuidado de si e cuidado dos outros: o significado da crítica de Michel Foucault ao “poderio pastoral” para a poimênica. *Estudos Teológicos*, São Leopoldo, v. 39, n. 3, p. 260-270, 1999.

VATTIMO, Gianni. *Acreditar em acreditar*. Lisboa: Relógio D’água, 1998.

YABIKU, Roger Moko. Ética e Direito no utilitarismo de Jeremy Bentham. *Jus Navigandi*, Teresina, ano 16, n. 3090, 17 dez. 2011. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/20642>>. Acesso em: 20 nov. 2014.